



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.210 - quinta-feira, 21 de setembro de 2023

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.235/2023-74
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.616/2023-13
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE EXOMA COMPLETO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CGDE LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.618/2023-27
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HUMANA

ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 190, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Asilo São João Bosco.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 65207/2023-81.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social 1660000000.8.244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ARR, (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Gersino José dos Anjos.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 191, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a SIRPHA - Lar do Idoso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 65330/2023-47.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social 1660000000.8.244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhandui..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ARR, (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 192, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi - AEEMT.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 65202/2023-67.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 17.972,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social 1660000000.8.244.41.4040; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias ARR, (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Nery Pinto Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 193, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Espaço Vida Ativa - EVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 65245/2023-70.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser liberado em parcela única, sendo destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
DOTAÇÃO: Subvenção Social 1660000000.8.244.41.4039; UG 1630S; Fonte 73 FNAS; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses ARR, (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Maria Aparecida Carneiro das Neves.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 194, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA) e o Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11/11/2021, consoante com o Processo Administrativo n. 39521/2023-16.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros, oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme o Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 21.777,66 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a Subvenção Social, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	25
ÓRGÃOS COLEGIADOS	28
PODER LEGISLATIVO	30
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	31

DOTAÇÃO: Subvenção Social 2899000004.8.243.41.4041; UG 1129S; Fonte 06 FMIA; ED 3350 4300.
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses ARR, (após o recebimento do recurso).
ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva e Clemencia Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO n. 01, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande AGEREG.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 17, inciso II, “a” e na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, art. 63, e demais documentações acostadas aos autos do Processo Administrativo n. 74829/2020-39.
OBJETO: Doação de 14 (quatorze) estações hidrológicas completas para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (AGEREG), pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Ambiental (SEMADUR), em favor da DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, todos os elementos constituintes do domínio, de referidos equipamentos, conforme descrições em tabela abaixo:

ITEM	NOME	Nº PATRIMONIAL	VALOR
01	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396259/8	R\$ 11.760,00
02	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396257/1	R\$ 11.760,00
03	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396258/0	R\$ 11.760,00
04	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396260/1	R\$ 11.760,00
05	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396261/0	R\$ 11.760,00
06	ESTAÇÃO HIDROLÓGICA	396262/8	R\$ 11.760,00
07	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA	197886/1	R\$ 17.500,00
08	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA	197888/8	R\$ 17.250,00
09	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLOGICA	197889/6	R\$ 17.250,00
10	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLOGICA	473865/9	R\$ 11.773,00
11	ESTAÇÃO PLUVIOMETRICA	473866/7	R\$ 17.000,00
12	ESTAÇÃO PLUVIOMETRICA	473867/5	R\$ 17.000,00
13	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLOGICA	473868/3	R\$ 16.000,00
14	ESTAÇÃO HIDROMETEOROLOGICA	473869/1	R\$ 26.125,00
-	-	TOTAL	R\$ 210.458,00

ASSINATURAS: Luiz Alberto Leite Pereira e Odilon de Oliveira Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2023, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01, DE 25/6/2021.
PARTES: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, anexo aos autos do processo administrativo n. 54855/2023-39.
OBJETO: Ajustar as condições e o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 6.333, de 28/06/2021, mantendo-se inalteradas as demais disposições pactuadas no referido instrumento.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação n. 01/2021, desde que não estejam em conflito com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Katia Silene Sarturi Warde, Eder Janeo da Silva, Anderson Gonzaga da Silva Assis e Anderson Francisco Fretes Ortigoza.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023, AO CONTRATO n. 177, DE 24/8/2021.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, inciso I, alínea “b”, §1º e 8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 63262/2022-37.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, a aplicação do reajuste do período e a supressão ao valor global do Contrato n. 177, de 24/8/2021.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 177/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 23/8/2023 a 24/8/2024.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA-E.
SUPRESSÃO: Ficam suprimidos os valores do item contratado (fornecimento de peças) em 65% (sessenta e cinco por cento).
VALOR: O valor estimado do presente contrato passará de R\$ 3.942.066,67 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o valor estimado de R\$ 1.972.077,99 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), em razão da supressão ao item relacionado na cláusula quarta (fornecimento de peças), na qual restou suprimido ao valor global atualizado do presente instrumento, o valor de 49,97% (quarenta e nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001; 1.600.000.003.10.302.0001;

1.621.000.002.10.301.0001; Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instai. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros; 33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 177/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Gaspar Braga.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 38, DE 22/1/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Mineração Campo Grande Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na justificativa anexa aos autos do Processo Administrativo n. 14508/2020-67, volume 4.
OBJETO: Rerratificação do Quarto Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 38, de 22/1/2020.
RERRATIFICAÇÃO: Fica retificado o quarto Termo Aditivo do período de vigência do Contrato n. 38/2020, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 24/2/2023 a 23/8/2023, para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 24/2/2023 a 22/8/2023.
PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 38/2020, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados 23/8/2023 a 18/2/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 38/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Domingos Sahib Neto e Michel Issa Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 315, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Acoem Brasil Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 135/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 12/7/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 47.339/2022-59.
OBJETO: Aquisição de Kit Sonômetro composto por Calibrador Sonoro, Software e Acessórios, cuja finalidade é sua utilização nas fiscalizações de denúncias vinculadas a poluição sonora, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação
VALOR: R\$ 99.414,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0247F - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA; Fonte do Recurso: 41 - RECURSOS DO FMMA; Prog. de Trabalho: 1501000011 18 542 36 4066; Elem. de Desp.: 44905204 - Aparelhos de Medição e Orientação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Kátia Silene Sarturi Warde e Henrique Jeronimo Abrão.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023, AO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 01 - F, DE 3/1/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude, Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários e a Associação Grupo Amor a Vida Arthur Hokama.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 65, caput da legal a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, especificamente o que estabelece artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI, no que couber e Decreto n. 14.838, de 12 de agosto de 2021- CRJ, e legislação complementar em vigor, bem como, o Processo Administrativo n. 9871/2022-50, Volume 01.
OBJETO: Atualização da qualificação das partes, bem como da Cláusula Segunda e Terceira do Termo de Cooperação n. 01 - F, de 03/1/2022, que trata dos executores e das Competências, pelas razões e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Juventude - SEJUV, anexa ao Processo n. 9871/2022-50.
QUALIFICAÇÃO: Fica desde já substituído na parte das qualificações a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU pela Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, representada por seu Subsecretário Sr. Francisco Almeida Teles, uma vez que a SUASC irá contribuir com a execução do objeto do Termo de Cooperação n. 01 - F, de 03/1/2022, de acordo com as suas obrigações descritas no presente Aditivo, visando um atendimento de melhor qualidade aos municípios de Campo Grande.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação n. 01 - F, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira, Francisco Almeida Teles e Daniel Rodrigues Santana.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 316, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão E A Empresa Divali - Distribuidora de Veículos Vale do Ivinhema Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 308/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 9/2/2023 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 69815/2023-28.
OBJETO: Aquisição de Veículos - II, nas quantidades e itens previstos abaixo, decorrente

de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação
VALOR: R\$ 2.831.312,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prog. De Trabalho: 1754000024 4 122 30 2042; Fonte: 86 - OP. CRED.CEF/FINISA FROTA; Elem. Desp: 44905252.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari e Irene da Silva Priori.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023, AO CONTRATO n. 270, DE 17/7/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal da Juventude e a Fundação de Apoio À Pesquisa ao Ensino e à Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 47590/2022-03.
OBJETO: Retificação das redações contidas nas subcláusulas 3.9 e 3.10, da Cláusula Terceira do Contrato n. 270, firmado entre as partes, por ter apresentado incorreção.
RETIFICAÇÃO: Fica retificada a subcláusula 3.9 passando a constar da seguinte forma: "O curso, por turma, possuirá carga horária trimestral de 225 (duzentas e vinte e cinco) horas por turno." e a subcláusula 3.10 passando a constar da seguinte forma: "O contrato, considerando as 8 (oito) turmas a serem atendidas ao longo da vigência contratual, possuirá carga horária total de 1.800 (mil e oitocentas) horas/aula."
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Maicon Cleython Rodrigues Nogueira e Nilde Clara de Souza Benites Brun

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 317, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Vale Comércio de Motos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 123/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 01/08/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 16889/2023-16.
OBJETO: Aquisição de motocicletas tipo motolância, em conformidade com as especificações do termo de referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do Edital de Licitação
VALOR: R\$ 81.237,00 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 67 - Recursos do FIS/SAUDE; PROG. DE TRABALHO: 1.899.000.002.10.302.0001.4002; ELEMENTO DE DESPESA: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Valdiney Epifanio Desouza.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 312, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - ms, com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos - APTSJC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Contratação Direta n. 034/2023, ocorrido no processo administrativo n. 56638/2023-00, cujo procedimento foi homologado em 12/9/2023 pela Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria para implantação da governança do parque Tecnológico de Campo Grande MS, visando à consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à Contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir de Setembro/2023.
VALOR: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos reais), que será pago de maneira parcelada.
DOTAÇÃO: Convênio 2022901 - Convênio FINEP n. 380/2022/01.22.0501.00/Parque Tecnológico e de Inovação de Campo Grande; Elemento de Despesa: 33903501 - Consultoria Técnica; Nota de Empenho n. 2023 NE 00219 3200f, Fonte de Recurso: 3 - Recursos de Convênio.
ASSINATURAS: Adelaido Luiz Spinosa Vila e Jeferson de Lima Cheriegate.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 74/2023 Data: 20.09.2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	1.647.730,23
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	419.844,43
3	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	1.326.239,57
TOTAL					3.393.814,23

Márcia Helena Hokama
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 092.2023

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
41019/2023-76	MAYSA CAMPOS VIEIRA SOUKEF	5080160161
78686/2023-78	AGROPECUARIA CAICARINHA LTDA	2193019060
800063/2021-01	MDA CONSTRUCOES LTDA-ME	9220020026
802189/2023-74	ALESSANDRA FLORES REZENDE	1770120035
64730/2023-90	RICARDO PATO DOS SANTOS	11580040154
801888/2023-98	ELZA TEREZA SANTOS	9540130032
801059/2023-23	JENNYFER CORREA TRINDADE	7690020160
112482/2022-83	CELIA KASUKO BABA	5810290139
802384/2022-69	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	34770740152
800078/2023-32	SIRLENE MARQUES SILVEIRA MAGALHÃI	7340130078
6918/2023-96	DAVID RIBEIRO PEDRO MANTOVANI	16110420688
803825/2023-49	ANDREZA MACIEL FERNANDES	4960100102
802382/2022-33	ANTONIO ALVES PEREIRA	2750170237
804811/2022-99	RONE GONZALES SANCHES	7690030190
68429/2023-19	JONATHAN KIOSHI MIYAHIRA	27650410012
73071/2022-65	THALISSON CASTRO DA SILVA	8610520791
75105/2023-37	ADAO ANTONIO EVARISTO SIMOES E S/M	4070210202
23656/2022-15	LUIZ LOURENÇO DA SILVA	8740190130
117145/2021-10	ANTONIO CARLOS SOBRINHO	15450260182
21582/2022-00	MARIA APARECIDA DA SILVA	7030020094
73714/2023-24	MARIA OLGA BARNDAO BARBOSA	4390030202
801940/2023-14	ROSANA APARECIDA DIAS PIMENTEL	2220831305
127650/2021-17	FRANCISCA WENZ	7370230140
127650/2021-17	FRANCISCA WENZ	7370230441
103564/2021-74	JOAQUIM BARBOSA	7640220044
13618/2022-91	JEOVANI SOUZA LEMES	7650330140
805037/2023-32	PAULO RODRIGUES LOBATO	4260120099

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 93/2023 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.
Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a comparecer à Divisão de Fiscalização – SEFIN, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	RAZÃO
0017937200-2	17.660.683/0001-06	CIDAO AUTO CAR LTDA ME
0025397900-3	31.733.514/0001-80	OCAMPOS & GALVAO LTDA
0026756000-5	34.063.409/0001-79	F S ORTIGOSA

0023457000-5	28.309.043/0001-72	L LANTIERI CORREA DE BARROS
--------------	--------------------	-----------------------------

Campo Grande, 20 de Setembro de 2023.

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
--	--------------------------------

EDITAL n. 16/2023-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, DIVULGAM no Anexo I deste Edital, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **PSICÓLOGO**, para formação de Cadastro de Reserva (CR), e ESTABELECEM o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Edital, para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar, bem como **DIVULGAM** no Anexo II a relação dos candidatos que já possuem contrato vigente de Psicólogo no Município de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I AO EDITAL n. 16/2023-03

RESULTADO PRELIMINAR (anterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Candidatos	Nascimento	Pontuação
ABNNER RAMIRES DA SILVA	15/09/1998	25
ADRIANA RODRIGUES ROJAS	12/11/1981	35
ADRIANE BENEVIDES COLOMBELLI	07/07/1982	20
ALINE CRISTINE MIRANDA	27/03/1981	10
ÁLVARO CÉSAR DE BARROS HERMOZILLA	09/12/1985	55
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	21/01/1998	45
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	10/10/1996	50
ARLETE AYALA MONTEIRO	10/07/1987	85
BIANCA MURGI LIMA	13/11/1999	50
BRUNA MUSULIN TORELLI	13/04/1999	20
CAMILA FRANCISCO DA SILVA	03/07/1993	15
CAMILA ZIMMERMANN	28/04/1978	30
CAROLINE SANTOS DA FONTOURA CRUZ	08/10/1990	100
CLAUDIA MARIA ANTUNES DE MORAES	13/08/1981	15
DANYELLA DOS SANTOS CABRAL	04/11/1986	40
EDIVAN GONÇALVES DE FARIAS	13/09/1990	25
EVERTON FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1994	20
FABIOLA NUNES PINTO	02/05/1996	15
FRANCISCO DE ASSIS SEBASTIÃO DE PAIVA	20/10/1973	30
GABRIELA ALVES CÉSAR	22/02/1993	20
GABRIELA CRISTINA FREITAS PALMIERI	25/10/1996	25
GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	18/09/1992	40
GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	10/12/1996	80
IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	15/05/1997	25
ISADORA MENEZES DE OLIVEIRA SILVA	17/05/1997	45
JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO	12/06/1990	35
JEANE FAVATO	19/05/1986	35
JESSICA CARVALHO ESPINOZA DE AZEVEDO	05/05/1988	40
JHEFFINER HERVÁS BASTOS	12/02/1999	25
JHENYFER STEFANY PEREIRA DE LIMA	31/07/1998	25
JULLIE CRISTINE SILVA FERREIRA	22/11/1995	50
KARINE BENITEZ NANTES	16/03/1995	35
KAROLLINE LISCANO BELMONTE	01/05/1995	15
KÁTIA SAFFAR SHINZATO	23/05/1988	90
LAURA CHRYSTINA CARVALHO RIBAS	01/11/1977	35
LETÍCIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	11/06/1996	25
LOOYS APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES	13/10/1999	45
LUCAS DA SILVA ANDRADE	08/05/1998	50
LUCAS ODALIA RIMOLI	15/01/1991	não pontuou
MAGDA LUCIA FEITOSA MORO	06/11/1998	25

MARIA DIRCE COSTA DA SILVA	30/01/1992	20
MARIA LUIZA POLIDORIO PEDRO LEMOS	19/01/1998	45
MARIA SILVIA BEZERRA DA SILVA	27/05/1997	15
MARIANA MORAES MELLO	08/12/1999	30
MARICELI MEDEIROS DA SILVA	27/05/1994	30
MARILDA RIBEIRO CHAVES	02/10/1948	25
MARINA NADALIN	12/11/1985	90
MARISTELA CAROLINA GIMENEZ CARVALHO RODRIGUES	15/01/1987	40
MAURO GILMAR BARTHIMANN LIMA	05/06/1995	15
MAYARA ARRUDA REZENDE	09/12/1997	50
MONICA RODRIGUES	15/07/1981	35
MUNIRA ZAHER KADI	30/11/1987	50
PATRICIA DE SOUZA MOTA	25/09/1992	45
PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA NEVES	17/02/1999	35
PRISCIANE REIS SANTOS DUMONT	20/01/1988	30
PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	26/07/1988	40
RAFAELA TEODORO ALVES	04/06/1999	35
RAPHAEL VICENTE DA ROSA	01/03/1991	10
RAYANE DE OLIVEIRA LIMA	28/04/1994	35
RHENATIANE GAMARRA RODRIGUES DE SOUZA	18/02/1992	25
ROBERTA BRAGA GAVILON	31/05/1984	40
SIMONE OKUMOTO	17/12/1970	60
TALITA VANESSA AKAMINE SILVA MOREIRA	24/05/1994	45
TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA	19/11/1987	30
TEREZA ALVES TOBIAS	14/07/1977	25
THIARA BAICERE MOREIRA	10/11/1985	50
VIDALVINA NANTES DE SOUZA OLIVEIRA	16/02/1982	70
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1989	30
ZENIA PRADO BENEVIDES	25/10/1972	50

ANEXO II AO EDITAL n. 16/2023-03

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM CONTRATO VIGENTE

Candidatos	Nascimento	Contratação até
CRISTIANE SIQUEIRA PEREIRA MACHADO	18/01/1988	30/06/2024
DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	24/01/1998	30/06/2024
ELIZABETH PORTO CORREIA	21/05/1971	30/06/2024
EUNICE ALEXANDRE DE ALENCAR	10/07/1980	30/06/2024
GASPAR LAMARQUE RODRIGUES	06/12/1976	30/06/2024
JOANNA JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA	04/06/1990	30/06/2024
JURACY APARECIDA BATTAGLIN COQUEMMALA	01/05/1966	30/06/2024
LEILA ROSANE ASSIS GARCIA	01/07/1968	30/06/2024
LÍDIA PRUDENTE TOSTA	13/07/1984	30/06/2024
LIZ ARAUJO MAGALHÃES NANTES	05/06/1984	30/06/2024
MARIA CRISTINA SOARES DOS REIS	03/03/1970	30/06/2024
MAURA OLIVEIRA ORTIZ	23/01/1989	30/06/2024
MIRIAJANE BARBOSA MARCAL DA SILVA	27/02/1978	30/06/2024
NATHALIA ESPÍNDOLA MENDONÇA	08/09/1992	30/06/2024
TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SÁ	25/08/1996	30/06/2024
TATYANE ALVES ACOSTA	11/09/1998	30/06/2024
WALESKA FREITAS DE ARRUDA MAIA	30/08/1987	30/06/2024
WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA	03/12/1993	30/06/2024
ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	22/05/1962	30/06/2024

EDITAL n. 19/2023-01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o **período de inscrições** e estabelecem normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de profissionais interessados em atuar na função de **FACILITADOR SOCIAL**, no regime de designação temporária para atendimento ao Convênio n. 201616 firmado com o Governo Federal, com o objetivo de desempenhar atividades socioeducativas de ação continuada às famílias, crianças, adolescentes e idosos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, também, para atender às seguintes diretrizes da Política Nacional de Assistência Social:

Resolução n. 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional

de Serviços Socioassistenciais, e descreve o conteúdo da oferta substantiva dos serviços da Política de Assistência Social, conforme especificado abaixo:

SERVIÇO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF, por isso, não devem possuir caráter terapêutico.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuar no regime de contratação temporária na função de **Facilitador Social**, e objetiva o desenvolvimento de atividades socioeducativas de ação continuada às famílias, crianças, adolescentes e idosos nos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, nos Centros de Convivência/CCs e nos Centros de Convivência do Idoso/CCIs no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica, conforme as atribuições da função descritas no subitem 2.1 deste Edital.

1.2 A seleção objeto deste processo seletivo envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição Online (gratuita);
- b) Divulgação da relação dos candidatos inscritos (Diogrande);
- c) Período para interposição de recursos em face da homologação dos inscritos;
- d) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional;
- e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Parcial);
- f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Parcial;
- g) Homologação do Resultado Final Definitivo (Classificação Final);
- h) Convocação dos candidatos aprovados para efetivação da contratação.

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DA FUNÇÃO, HABILIDADES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

2.1 A função, a habilitação/requisitos, o quantitativo de vagas, a carga horária a ser cumprida, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

HABILIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	CH/S	REMUNERAÇÃO
1 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Informática (Informática básica, Informática Avançada, Internet, Windows, Word e Excel) e prática de trabalho em grupo.	03	40h	R\$ 1.600,00
2 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Violão, Percussão e Canto	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Violão, Percussão e Canto (com conhecimento em montagem e regência de coral) e prática de trabalho em grupo.	10	40h	R\$ 1.600,00
3 FACILITADOR SOCIAL Instrutor – de Street Dance ou Hip Hop ou Dança de Salão	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Street Dance e/ou Hip Hope/ou Dança de Salão e prática de trabalho em grupo.	09	40h	R\$ 1.600,00

4 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Capoeira	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Capoeira ou experiência como Facilitador de Capoterapia e prática de trabalho em grupo.	10	40h	R\$ 1.600,00
5 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Estética e Beleza	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Estética e Beleza (área de embelezamento - manicure e pedicure ou depilação ou designer de sobrancelha ou maquiagem ou cabelereiro) e prática de trabalho em grupo.	04	20h	R\$ 1.320,00
6 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Trabalhos Manuais	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Trabalho Manual (na área de habilidades, trabalhos manuais e artesanato) e prática de trabalho em grupo.	06	20h	R\$ 1.320,00
7 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Culinária/ Panificação	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Culinária e Panificação (na área de alimentação, culinária e nutrição) e prática de trabalho em grupo.	04	20h	R\$ 1.320,00
8 FACILITADOR SOCIAL Instrutor de Corte e Costura	Ensino Médio Completo com habilidade e experiência como Instrutor de Corte e Costura (na área têxtil - confecção de roupas e peças de vestuário) e prática de trabalho em grupo.	01	20h	R\$ 1.320,00
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Índio; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.				

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo no período de 22 a 26 de setembro de 2023, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

3.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

3.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição” correspondente à função de Facilitador Social (optando por apenas uma das modalidades oferecidas), sendo que a inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma correta, completa e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função;

3.7.3 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição, via internet, devendo entregar na ocasião da entrega dos títulos, em data a ser divulgada posteriormente, declaração de que possui deficiência e laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado, uma vez comprovado, o direito de inscrição para função deste Processo Seletivo Simplificado;

3.7.4 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento);

3.7.5 Na ausência do Laudo Médico ou não contendo este todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição;

3.7.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada

de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

3.7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;

3.7.9 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.8 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

3.9 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.10 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

3.11 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.12 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.13 O candidato que se declarar negro, que vier a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais, será submetido a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.14 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.15 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.16 Os candidatos que se declararem índios, no ato da entrega da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

3.17 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.18 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

3.19 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para entregar, em data e local a serem divulgados posteriormente, os documentos comprobatórios da Prova de Títulos, conforme informado no Anexo Único, bem como entregar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

3.20 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.

3.21 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

3.22 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou documental.

3.23 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.24 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

3.25 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.26 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.27 As informações prestadas na “Ficha de Inscrição” serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.28 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.29 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

4.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

4.2 Os documentos, que serão entregues em local e data posteriormente divulgados no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> deverão observar os seguintes procedimentos:

4.2.1 na data estabelecida para a apresentação dos títulos, o candidato deverá entregar, presencialmente, a documentação exigida para concorrer na Prova de Títulos e a cópia de um documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o RG);

4.2.2 a Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único;

4.2.3 a Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional;

4.2.4 os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentação idônea;

4.2.5 a experiência profissional valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentação idônea;

4.2.6 para fins de pontuação da experiência profissional referida no tópico 03 do Anexo Único deste Edital, será considerado todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função;

4.2.7 os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

4.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

4.3.1 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 4.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

4.3.2 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.4 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

5.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

5.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

5.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 6 deste Edital.

6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

6.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

6.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

6.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação final definitiva dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

8.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

9. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDANTO APROVADO

9.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação temporária serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande.

9.3 Quando houver vacância de função, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de Ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

9.4 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

10.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

10.3 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.4 Os candidatos classificados, obedecidos o quantitativo de vagas e a ordem de classificação, serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público para a função;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-offício, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, ocasião em que o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.6 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.8 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens financeiras inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

11.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, preenchida eletronicamente.

12.2 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante legal, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

12.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

12.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

12.6 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

12.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	TÍTULOS			
		Títulos	Unitário	Máximo
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2018, observando-se:			
	a) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias).....	2	10	20
				
	b) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 6 dias)	2	7	14
02				
	c) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias).....	2	3	06
				
				
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2018.....	5	2	10
03	- Experiência profissional (comprovada com declaração/certidão/registo em carteira) em atribuições específicas válidas apenas na área de atuação para a qual concorre, com pontuação para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar a fração correspondente a 6 meses trabalhados.....	5	10	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO SEGOV/SUBEA Nº. 053/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO “GESTOR DA PARCERIA” E DA “COMISSÃO DE SELEÇÃO” NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – SUBEA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a SUBSECRETÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 14.969/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 14º do Decreto Municipal nº 14.969/2021.

CONSIDERANDO que o controle ético e humanitário da população de animais domésticos tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para a saúde pública e bem-estar animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como “Gestor da Parceria” para acompanhar e fiscalizar a execução do Chamamento Público:

Lislayne Miranda da Silva – Matrícula nº 425776

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

II - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de que trata o artigo 69 deste Decreto, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Solicitar o registro ou registrar a baixa no sistema de controle orçamentário, administrativo financeiro e contábil da prefeitura, após finalizados os procedimentos e cumpridos os prazos estabelecidos da prestação de contas final.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente:

Ana Carolyne Amancio Vale Fontenele Nogueira - Matrícula nº 425427

Membros:

Felipe Linhares de Mello – Matrícula nº 393871

Adriano da Silva Mendes – Matrícula nº 383359

Art. 4º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA ROCHA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA LUIZA LOURENÇO DE OLIVEIRA E LIMA

Subsecretária Municipal do Bem-Estar Animal

RESOLUÇÃO - SEGOV/SUBEA nº 054/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO DAS UNIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL DA SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – SUBEA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e a SUBSECRETÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerado as legislações vigentes para o atendimento e promoção do bem-estar animal,

RESOLVE:

Art. 1º A Subsecretaria do Bem-Estar Animal, por intermédio das suas gerências operacionais, realizará os serviços de atendimento médico-veterinário e de promoção do Bem-Estar Animal, por meio da UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL – UBEA e UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL MÓVEL – UBEA MÓVEL, de acordo com as normas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/MS, dentre outras regulamentações para:

I - disponibilizar atendimento clínico veterinário exclusivo para cães e gatos;

II – realizar, mediante capacidade de atendimento, disponibilidade de vagas e materiais/ insumos, atendimento clínico por meio de consultas médica-veterinária restrita à:

- a) anamnese;
- b) exames físico;
- c) vacinação antirrábica;
- d) vacinação polivalente;
- e) vermifugação para controle de endoparasitas;
- f) aplicação tópica para controle de ectoparasitas;
- g) administração de medicamentos disponíveis;
- h) microchipagem; e
- i) prescrição médica, sem fornecimento de medicamentos.

III - realizar o encaminhamento dos animais para a realização de procedimento de castração na(s) empresa(s) devidamente credenciada(s), mediante avaliação clínica e disponibilidade de vaga, em:

- a) felinos fêmeas com idade mínima de 5 meses e com peso conforme previsto em credenciamento e/ou convênio vigente;
- b) felinos machos com idade mínima de 5 meses e com peso conforme previsto em credenciamento e/ou convênio vigente, apresentando bolsa escrotal com os testículos palpáveis;
- c) caninos fêmeas com idade mínima de 5 meses e com peso conforme previsto em credenciamento e/ou convênio vigente;
- d) caninos machos com idade mínima de 5 meses e com peso conforme previsto em credenciamento e/ou convênio vigente.

IV - realizar as ações continuadas e permanentes para adoção de cães e gatos;

Art. 2º O encaminhamento dos animais para a realização dos procedimentos para castração ocorrerá mediante emissão de laudo médico-veterinário realizado nas consultas das Unidades de Bem-Estar Animal, indicando se o animal está apto a ser submetido ao procedimento.

§ 1º Feita a avaliação pelo Médico Veterinário, e se necessários exames complementares, será atestado se o animal se encontra ou não em condição física e clínica para a realização do procedimento de esterilização (orquiectomia ou ovariossalpingohisterectomia).

§ 2º Considerado o animal apto, a equipe médica veterinária realizará a inclusão ou atualização dos dados necessários para que a Central de Regulação de Serviços – CRS da SUBEA emita e autorize as guias para o encaminhamento aos parceiros credenciados e/ou conveniados para realizarem o procedimento.

§ 3º Caso o animal seja considerado inapto, será prescrita a conduta para a reabilitação do animal, visando o tratamento das patologias apresentadas que resultaram na inaptidão, devendo o animal passar por nova consulta e reavaliação.

Art. 3º O encaminhamento dos animais para atendimento e procedimentos complementares previstos em contrato dos credenciado(s) e/ou conveniado(s) como exames laboratoriais e de imagens, cirurgias, internações, será mediante a avaliação clínica e disponibilidade de vagas, por meio de guia de encaminhamento emitida e autorizada pela Central de Regulação de Serviços – CRS da Subsecretaria do Bem-Estar Animal.

Art. 4º As prescrições e encaminhamentos emitidos pelos médicos veterinários serão realizados de acordo com as instruções normativas emitidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS e Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

Art. 5º O público prioritário beneficiado será:

I – Tutores de animais inscritos no CADÚNICO, com Número de Inscrição Social – NIS, atualizado nos últimos 24 meses, com comprovante de endereço atualizado e documentos pessoais de identificação com foto, terão prioridade para atendimento médico veterinário de baixa à alta complexidade, mediante disponibilidade dos serviços e/ou de vagas.

II - Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente constituídas e ativas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documentos de regularidade atualizados e em conformidade com as legislações vigentes e com cadastro atualizado junto a Subsecretaria do Bem-Estar Animal, podendo indicar em seu cadastro até 03 (três) representantes da OSC para conduzir e acompanhar os animais;

III – Voluntários que atuam como Protetores Independentes – PI no segmento de proteção e defesa dos animais, com comprovante de endereço atualizado, documentos pessoais de identificação com foto e com cadastro atualizado junto à Subsecretaria do Bem-Estar Animal;

IV – Tutores de animais não enquadrados no item I, II e III deste artigo serão atendidos mediante disponibilidade de vagas ou em plantões específicos, considerando as prioridades em razão da capacidade limitada dos serviços prestados.

Art. 6º O atendimento da UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL – UBEA será conforme o quadro de expediente abaixo, estando sujeito a alterações:

UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL – UBEA Rua Rui Barbosa, 3538 - Centro			
DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO		
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 11:00 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência	11:00 às 13:00 Exclusivo para Emergências	13:00 às 17:30 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência
TERÇA-FEIRA	07:30 às 11:00 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência	11:00 às 13:00 Exclusivo para Emergências	13:00 às 17:30 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência
QUARTA-FEIRA	EXCLUSIVO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROTETORES INDEPENDENTES CADASTRADOS 07:30 às 11:00 Avaliação para encaminhamento e castração e Urgência/Emergência	11:00 às 13:00 Exclusivo para Emergências	EXCLUSIVO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROTETORES INDEPENDENTES CADASTRADOS 13:00 às 17:30 Avaliação para encaminhamento e castração e Urgência/Emergência
QUINTA-FEIRA	07:30 às 11:00 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência	11:00 às 13:00 Exclusivo para Emergências	13:00 às 17:30 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência
SEXTA-FEIRA	07:30 às 11:00 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência	11:00 às 13:00 Exclusivo para Emergências	13:00 às 17:30 Atendimento Clínico, Avaliação para encaminhamento e Urgência/Emergência
SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS NÃO HÁ EXPEDIENTE			

Parágrafo único. Os atendimentos clínicos, os encaminhamentos para procedimentos de castração, os procedimentos auxiliares e os atendimentos de Urgência/Emergência serão conforme a disponibilidade e/ou capacidade de vagas previstas nos termos e/ou contratos firmados com empresas e instituições credenciadas e/ou conveniadas para a prestação dos serviços.

Art. 7º O atendimento da UNIDADE DE BEM-ESTAR ANIMAL MÓVEL – UBEA MÓVEL será móvel, com deslocamento prioritário para os bairros e regiões com maior número de animais domésticos, em veículo adaptado e equipado com recursos técnicos para viabilizar os atendimentos clínicos veterinários no local e ainda, encaminhar os animais aos parceiros credenciados e/ou conveniados mediante disponibilidade dos serviços e/ou de vagas.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil – OSC’s, Protetores Independente – PI e municípios que possuam acima de 15 animais, e que necessitem de atendimentos no local do lar temporário/abrigo, deverão realizar agendamento para o atendimento do Programa SUBEA Itinerante, disponível de segunda a sexta-feira, das 08h às 10h e das 13h às 16h, com serviços limitados e sujeitos ao encaminhamento para as Unidades de Bem-Estar Animal e/ou parceiros credenciados e/ou conveniados.

§ 2º O agendamento poderá ser solicitado presencialmente na Rua Rui Barbosa, nº. 3538, e pelo telefone institucional (67)2020-1397 ou pelo WhatsApp Oficial (67)2020-1397, visando o requerimento e geração do protocolo de atendimento.

Art. 8º Os tutores de cães e gatos com perfil descrito no art. 3º, poderão comparecer nas Unidades de Bem-Estar Animal, acompanhado do animal, nos locais e dias indicados conforme programação prévia publicada nos canais oficias da Prefeitura Municipal de Campo Grande, tais como sitio eletrônico, redes sociais, dentre outros, para retirar senha de atendimento conforme disponibilidade das vagas, as quais são limitadas à capacidade de atendimento da unidade, e apresentar os documentos solicitados.

Art. 9º Será de responsabilidade do tutor do animal a aquisição e administração dos medicamentos, que não são fornecidos pela administração pública, bem como seguir as orientações médicas veterinárias indicadas como condutas ou protocolos para a recuperação e/ou reabilitação dos animais atendidos.

Art. 10º Fica indicado que o Responsável Técnico das Unidades de Bem-Estar Animal, deverá ser servidor vinculado ao quadro da Subsecretaria do Bem-Estar Animal, com regularidade de capacitação e habilitação para o exercício da profissão e das atividades técnicas, conforme legislação e normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV e Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA LUIZA LOURENÇO DE OLIVEIRA E LIMA
Subsecretária Municipal do Bem-Estar Animal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, “É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos”. MULTA = R\$ 2.944,50 a 11.778,00.
B) Art. 77, inciso X da Lei 209/2012, “Queimar resíduos a céu aberto”. MULTA = R\$ 477,16 a 10.066,14.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 005/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aguida Salem	Tiradentes / Residenc Itatiaia	25	09	521990	A
Alessandra Martins dos Santos Gomes	Mata do Jacinto / Loteamento Mata do Jacinto	0AREA	0T	514915	B
Ambiente Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Jardim Rancho Alegre IV	11	04	519730	A
Benedita Correia Duarte	Rita Vieira / Parque Rita Vieira	105	12	521784	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E6	521604	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E5	521603	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E4	521602	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E3	521601	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E2	521600	A
Bianca de Matos Ignacio Nigres da Cunha	Centenario / Granja Granja São Luiz	00	27E7	521605	A
Bruno Lyon Perechino	Leblon / Loteamento Alto Leblon	03	05	521889	A
California Comercio Veiculos – Eireli	Tiradentes / Jardim Jardim Cristo Redentor	11	01	521987	A
Carlos Moraes Honorio	Nasser / Loteamento Bom Retiro	13	28	520685	A
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	Monte Castelo / Jardim Jardim São Paulo	0AREA	0A	521998	A
Egomar Jose Ferrazza	Dr Albuquerque / Desmemb Desmembramento Gleba	0AREA	0B3	521993	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	07	18	521859	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	08	25	521849	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	08	23	521850	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	08	22	521851	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	15	31	521853	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	15	26	521855	A
Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Caioba / Loteamento Bela Laguna	15	25	521856	A
Empresarial Planejamentos e Construções Ltda	São Francisco / Vila São Francisco	00	2A	522002	A
Espolio de Agenor Luiz Pereira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	362	03	521794	A
Espolio de Agenor Luiz Pereira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	362	02	521792	A
Espolio de Agenor Luiz Pereira	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	362	01	521793	A
Hedge Desenvolvimento Urbano Ltda	Caioba / Loteamento Riviera Park	44	34	522066	A

Henilson de Mattos Pereira	Nasser / Loteamento Morada dos Deuses	06	01	522035	A
Joao Machado Batista	Universitario / Bairro Bairro Universitario Seccao A	17	11	521994	A
Jose Felipe Pretto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	34	07	520868	A
Jose Felipe Pretto	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	34	06	520867	A
Kroonna Construção e Comercio Ltda	Seminario / Vila Nossa Senhora de Conceição	0AREA	A4	520186	A
Luiz Nogueira Lopes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 08	134	12	517455	A
Natalino Garcia Pereira	Noroeste / Bairro Bairro Jardim Noroeste	172	20	520956	B
NF Imoveis Ltda	Universitario / Residenc Betaville	15	27	520063	A
Robson Antonio Alcova	Seminario / Jardim Seminario II	14	1R	521063	B
Sebastiana Lopes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	14	13	521871	A
Sylas Fernandes	Nova Lima / Bairro Bairro Nova Lima	300	08	522000	A
Trianon Administração, Empreendimentos e Participações Ltda	America / Fazenda Sem Denominação	-	A1E	514966	B
Valcir Jose Bai	Leblon / Loteamento Alto Leblon	03	06	521888	A

Campo Grande, 18 de setembro de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 2.944,50 a R\$ 11.778,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 016/2023

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Abel Augusto Rodrigues	Popular / Loteamento Bosque Santa Monica II	07	33	520163	A
Adair Goncalves Branco	Nasser / Loteamento Morada Dos Deuses	09	22	520323	A
Adao Maiolino Brum	Sobrinho / Vila Jardim Leonidia	05	12	520016	A
Airton Rosendo	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	01	11A	520109	A
Aldo Leandro de São Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	-	06X	520015	A
Aldo Leandro de São Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	0AREA	06G	520028	A
Aldo Leandro de São Jose	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	-	04X	520014	A
Alexandro Peixoto Sanches	Panama / Loteamento Bosque Das Araras	05	07	520007	A
Amap Engenharia E Imoveis Eireli EPP	Pioneiros / Fazenda Sem Denominação	-	0X39	520060	A
Andre Martins Mendes	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	02	14	519754	A
Caioba Loteamentos Ltda	Caioba / Loteamento Portal Caioba II	02	36	519767	A
Caioba Loteamentos Ltda	Caioba / Loteamento Portal Caioba II	02	38	519765	A
Clementina Ruiz	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	11	18	520124	A
Donizete Aparecido Candido	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	75	20	520073	A
Eliziaro Proenca Leite	Nucleo Industrial / Jardim Jardim Inapolis	06	04	520117	A
Emerson da Silva Santos	Caioba / Bairro Portal Caioba	10	01	520171	A
Espolio de Daniel Ignacio De Souza	Popular / Jardim Jardim Aeroporto	72	10	519978	A
Espolio de Terezinha Geleilate	Santo Amaro / Residenc Sirio Libanes I	04	04	519910	A
Evanir Mendes da Silva de Lima	São Conrado / Bairro Jardim Santa Emilia	93	03	519211	A
Fabio Padilha Batistela	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	38	15	520098	A
Fernanda Mesquita Morceli	Nasser / Loteamento Morada Dos Deuses	08	11	520328	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	75	03	520074	A
Ferzeli Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	69	18	520082	A

Francisco Rodrigues Coelho Junior	Caranda / Loteamento Mario De Andrade	03	17	520131	A
GL Empreendimentos Eireli Me	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	11	01A1	520110	A
GL Empreendimentos Eireli Me	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	11	01A4	520127	A
GL Empreendimentos Eireli Me	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	11	01A2	520112	A
GL Empreendimentos Eireli Me	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	11	1A3	520118	A
Janduy Jacinto Soares	Panama / Loteamento Bosque Das Araras	09	37	519982	A
Jonatan Pereira Barbosa	Sobrinho / Fazenda Sem Denominação	-	16	520025	A
Jose Alberto Rocha	Caranda / Vila Nascente	06	08	520214	A
Juscelino Estevam Faustino	Nasser / Loteamento Morada Dos Deuses	06	15	520314	A
Juscelino Estevam Faustino	Nasser / Loteamento Morada Dos Deuses	13	19	520311	A
Leonardo Correa Miranda	Caranda / Bairro Caranda Bosque III	04	12	519656	A
Lucimeire Ramos Dias Tenuta	Caranda / Vila Nascente	09	11	520347	A
Luiz Bernardo de Oliveira	Caranda / Vila Nascente	07	14	520225	A
Maria Carolina Coutinho De Medonça	Caranda / Vila Nascente	10	01	520370	A
Maria do Socorro Borges Alves	Caioba / Loteamento Vila Nathalia	33	05	519763	A
Marisa Pinheiro Cavalcanti	Caranda / Vila Nascente	38	05	520184	A
Miria de Vasconcelos Antunes	Nasser / Loteamento Morada Dos Deuses	09	24	520325	A
Monique Mayra Vargas Barrueco	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	19	12	520105	A
Monique Mayra Vargas Barrueco	Jose Abrao / Parque Dos Laranjais	19	13	520106	A
Olario Ferreira Nogueira	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	77	05	520078	A
Paschoal Marques Junior	Panama / Fazenda Sem Denominação	-	03A	520010	A
Paulo Cezar de Oliveira	Caioba / Fazenda Sem Denominação	0AREA	8A	520169	A
Paulo Werlang	Panama / Loteamento Bosque Das Araras	16	19	520393	A
Ricetti Climatização E Tecnologia Ltda	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	08	09	520282	A
Rodrigo Castro Teixeira	VilasBoas / Vila VilaBoas	07	11	520065	A
Saab Incorporadora e Prestadora de Servicos Eireli - Me	Nova Lima / Jardim Jardim Columbia	30	13	520090	A
Silvana Gasparini Pereira	Caranda / Vila Polones	08	08	519654	A
Uelissandra Costa da Silva	São Conrado / Loteamento Residencial Aquarius II	02	42	519210	A
Willian Coelho Abdonor	Nasser / Loteamento Agua Limpa Park	09	08	520270	A

Campo Grande, 18 de setembro de 2023.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 66/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU **Data: 11/09/2023**

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 09/2023	SESAU/FMS	70.416,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde-Portaria GM/MS nº 544/2023 Parcela Única	SESAU/FNS	185.500,00

03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde – Portaria GM/MS nº 544/2023 Parcela Única	SESAU/FMS	373.594,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Comp. 09/2023	SESAU/FMS	386.121,62
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 09/2023	SESAU/FMS	648.234.54
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência ao entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias Comp. 09/2023	SESAU/FMS	1.383.360,00
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas – Atenção Básica Comp. 09/2023	SESAU/FMS	2.198.069,50
08	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agente Comunitário de Saúde – Atenção Básica Comp. 09/2023	SESAU/FMS	3.949.440,00
09	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada Comp. 09/2023	SESAU/FNS	4.217.141,38
TOTAL					13.411.877,70

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 67/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU **Data: 12/09/2023**

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 09/2023	SESAU/FMS	440.524,48
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 07/2023	SESAU/FMS	130.500,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica Comp. 09/2023	SESAU/FMS	360.003,00
TOTAL					931.027,48

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 68/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU **Data: 14/09/2023**

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Programa de Informatização da APS – Atenção Básica Comp. 09/2023	SESAU/FMS	309.400,00
TOTAL					309.400,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Sandro Trindade Benites
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Cadeiras - Tipo Diretor.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e fundamentado no Decreto Municipal nº 14.182/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo n. 78619/2023-81, que foi realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa EQUIMAPE MÓVEIS LTDA.
Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 17/2023, de 19 de setembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PÚBLICAS POR SEGMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados a participarem das **REUNIÕES PÚBLICAS POR SEGMENTO**, na modalidade híbrida, para apresentação e discussão da proposta preliminar da atualização da Lei do Silêncio.

Data	Horário	Segmento
2 de outubro de 2023 (segunda-feira)	18h	Religioso
24 de outubro de 2023 (terça-feira)	18h	Bares, Restaurantes e Cultura
26 de outubro de 2023 (quinta-feira)	18h	Construção Civil
31 de outubro de 2023 (terça-feira)	18h	Sociedade Civil

Local para participação presencial: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

As reuniões públicas serão transmitidas pelo canal do YouTube da Educação Ambiental da Planurb: [youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](https://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

A minuta do Projeto de Lei Complementar, os estudos e os procedimentos para as reuniões públicas estão disponíveis no sítio eletrônico da Planurb: www.campogrande.ms.gov.br/planurb/

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023, AO CONTRATO N. 9912431486.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Sétima – Da Vigência: 7.1, do Contrato n. 9912431486 e no Processo n. 72657/2020-12, Volume V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de Trabalho 15000000002.4.130.50.4045, Elemento de despesa 33903974 – Fretes e Transportes de Encomendas, Fonte de Recurso 2 – Recursos Próprios – INDIRETAS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 9912431486 por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25 de setembro de 2023 até 25 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 9912431486, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de setembro de 2023.

ATOS DE PESSOAL

GABINETE DA PREFEITA

APOSTILA DA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Na Portaria “PE” GAPRE n. 34, de 30 de maio de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.075, de 5 de junho 2023, que autorizou o registro de afastamento (licença à gestante) da servidora CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 417063, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., no período de 5 de maio a 1º de agosto de 2023, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., no período de 5 de maio a 1º de setembro de 2023, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

THELMA FERNANDES MENDES
Chefe do Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.021, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da Secretaria Municipal de Gestão e da Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos (CI n. 3.077/GEMOL/SEGES/2023):

Matrícula	Servidor
297119/11	Luiz Carlos Leite Krawiec
114952/02	Ruth Barros dos Santos
384797/01	Neli Hatsuco Oshiro
377069/01	Márcia Regina Lugo
244198/02	Rosa Bianca Ocampos Bernobic

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CAROLINA GONÇALVES CAMARGO, matrícula n. 401923/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023 (Ofício n. 8.914/CONTROL/GESTAO/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELLY CASTOLDI DE ARAÚJO, matrícula n. 399748/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “C” lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023 (Ofício n. 1.694/GGP/SEFIN/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n.

190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
397604/09	Anderson Marcelo Sarate Silva	29/6/2020	30/6/2023	28653/2021-15
396636/22	Audineia Maria da Silva Rosa	26/6/2020	27/6/2023	5748/2022-41
418194/01	Carlos Alberto Coutinho de Souza	29/6/2020	30/6/2023	131367/2021-81
398980/09	Cilmara da Silva Nunes Freire	29/6/2020	30/6/2023	49172/2022-14
401430/04	Claudemir Alencar Andrade	26/6/2020	27/6/2023	49166/2022-11
418106/01	Déborah Marinho de Carvalho Ortega	26/6/2020	27/6/2023	132254/2021-21
418176/01	Edimar Martins de Oliveira	29/6/2020	30/6/2023	49021/2022-21

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
414979/01	Celma Martins Bandeira dos Santos	27/5/2019	28/5/2022	48972/2022-37

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 79791/2023-98, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS, matrícula n. 359696/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (CI n. 3.156/GECONF/SEGES/2023):

Percentual	Validade
10%	10 de janeiro de 2016
15%	8 de janeiro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO de 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDECI DE PAULA DE ALMEIDA, matrícula n. 352926/07, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817404-50.2021.8.12.0110 (CI n. 3.154/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76540/2023-51, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LADY ORTIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 221562/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de julho de 2023, para fim de aposentadoria (CI n. 3.131/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76540/2023-51, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LADY ORTIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 221562/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a

contar de 28 de julho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 3.131/GECONF/SEGES/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora IVANDIA PEREIRA GONZAGA, matrícula n. 378856/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 43º Treinamento de Cosmetoginecologia Estética Genital Feminina, em Brasília - DF, no período de 19 a 22 de outubro de 2023, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 9.002/DDB/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.030, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município, para participarem do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, no período de 2 a 6 de outubro de 2023, em Campo Grande-MS (Ofício n. 7.366/GA/PGM/2023):

Matrícula	Servidor
295213	Sandra Waleska Dias de Oliveira
404961	Paulliane Martins Souza

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.031, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, matrícula n. 423893/01, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar do Curso de Convenção Fit Dance 2023, em São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de setembro e 2 de outubro de 2023, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.630/GGP/FUNESP/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.032, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor DOUGLAS JUNIO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 402998/03, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar do Curso de Convenção Fit Dance 2023, em São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de setembro e 2 de outubro de 2023, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.631/GGP/FUNESP/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.033, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - CONACS, no período de 2 a 6 de outubro de 2023, em Brasília - DF, isentando o município das despesas de hospedagem,

transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 9.045/DDB/SESAU/2023):

Matrícula	Servidor
343480/04	Esmeralda Martins Monteiro
221210/03	Fabiane de Melo
354260/06	Lucilei de Oliveira Zuza Nunes

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.034, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença-adotante de TÂNIA DALAS CINTRA BERGOLI, matrícula n. 397870/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, em conformidade com o art. 154, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com o art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente, com feito a contar de 29 de agosto de 2023 (Processo n. 79962/2023-89).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DALTON LUIS DO NASCIMENTO, matrícula n. 417759/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de agosto de 2023 (Processo n. 78886/2023-67).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VILSON DA SILVA PADILHA, matrícula n. 400632/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 80270/2023-92).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 2.187, de 13 de outubro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.796, de 14 de outubro de 2022, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ANA CLAUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 372179/17 (Processo n. 78044/2022-70).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.038, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 1.334, de 15 de junho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.086, de 16 de junho de 2023, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ESTER LADEIA GUIMARÃES FONTANETTA, matrícula n. 304891/03 (Processo n. 2969/2018-18).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.039, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 1.035, de 4 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.632, de 5 de maio de 2022, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SÔNIA INÊS SANCHES RIBEIRO, matrícula n. 377068/10 (Processo n. 32677/2022-78).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.040, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 1.129, de 30 de outubro de 2014, republicada no DIOGRANDE n. 4.033, de 3 de junho de 2014, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor AFONSO CELSO SODRE PACHE, matrícula n. 186716/02 (Processo n. 20039/2014-02).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES N. 2.041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais, relacionados no quadro abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação da Carreira dos Profissionais de Gestão Estratégica Organizacional, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 453, de 29 de abril de 2022, com efeito a partir da data de publicação, sem aumento de despesas com pessoal:

Matrícula	Nome
383687/01	Fátima Aparecida Ferreira Vinhas
234249/05	Carlos José da Silva
424029/01	Christiane Erondina Correa
354376/04	Jamilson Rosa Araújo
386867/01	Jose Guilherme Mônaco Ribas

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.212/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 29/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 118257/2021-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.171/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Motorista		
Contratado(a)	Período	Em substituição a
Gledson Ribeiro de Arruda	1º/9/2023 a 29/2/2024	Diego Dionisio Arguelho

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.255/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 03/2022, PARECER n. 159/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.172/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro		
Contratado(a)	Período	Em substituição a
Benedita Juventina da Silva	4/9/2023 a 31/1/2024	Ana Paula Rodrigues dos Santos
Bruna Lima Silva Almeida	4/9/2023 a 31/1/2024	Heleni Canuto de Souza
Catarina Carola	1º/9/2023 a 31/1/2024	Danielle do Rosario de Oliveira Borges
Claudia Calonga Echeverria	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luciene de Oliveira Arruda Beneitez
Joana Ribeiro Carapia	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maiara Gonçalves Araujo
Karla Soares Baís Nunes	1º/9/2023 a 31/1/2024	Karine Vieira de Azevedo

Katia da Costa Vieira Gonçalves	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luciene de Oliveira Arruda Benitez
Maria Cristina Canhete	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lidiane Marques Macedo
Marizete Vasconcelos de Sá	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Eni Possidonio de Lima
Renata Mayla de Oliveira Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Kamila Teixeira Viana Bonifácio
Rosaura Dalila Soares	1º/9/2023 a 31/1/2024	Rosineide Vieira Carvalho
Roselena Reichel Cavalari Brandão	1º/9/2023 a 31/1/2024	Noemia Maria da Conceição dos Santos
Roseli Vieira da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Eliete Dias Gonçalves Sabino
Rosemeire do Prado Salvatierra	1º/9/2023 a 31/1/2024	Jacira Dias Gonçalves
Tatiane Souza de Assis	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lucilene dos Santos Caceres

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.258/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 30/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.173/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Adriana Paula Bogado de Campos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Carla Rodrigues Cubel
Aline Pardo Costa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Michel Carvalho de Matos
Brennon de Souza Quintino	1º/9/2023 a 31/1/2024	Fernanda Letícia Tlas Ramão
Daísa de Arruda Pessoa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Laís Dias Leite
Daniele Aparecida de Camargo Araújo	1º/9/2023 a 31/1/2024	Marson Sontag da Silva Junior
Fernanda Gonçalves Freitas	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Eduarda Miranda do Couto
Gabriel Gonçalves Mendonça Palácio	1º/9/2023 a 31/1/2024	Nancy Maria Vilalva Vieira Salles
João Celso Balta	1º/9/2023 a 31/1/2024	João Evandro Esquivel
Natália Ramos Quintana	11/9/2023 a 31/1/2024	Wilson Simões Luiz Filho
Sebastiana Silva Nunes Borges	6/9/2023 a 31/1/2024	Vera Lúcia Amaro Ribeiro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.259/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 27926/2023-11.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.179/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Cuidador Social

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Alesson Ronaldo Souza Ortiz	1º/9/2023 a 29/2/2024	Meire Cristaldo Oliveira Domingos
Ana Paula Bugati Cabanha	2/9/2023 a 29/2/2024	Madalena Vissamalia Lino
Ana Paula Rodrigues dos Santos	1º/9/2023 a 29/2/2024	Aparecida Angela de Souza Ferreira
Júlio Cesar Mendes de Souza	1º/9/2023 a 29/2/2024	Naruska Peixoto de Oliveira
Krishina Martinez Nogueira de Barros	1º/9/2023 a 29/2/2024	Paula Tatiane Souza
Maria Rosa Macedo de Souza	1º/9/2023 a 29/2/2024	Regineia Nogueira da Silva

Função: Educador Social

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Tânia Cristina Vicente Macedo	1º/9/2023 a 29/2/2024	Maria Mello dos Reis Dantas

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.260/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 02/2022, PARECER n. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 50267/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.176/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Entrevistador Social

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Eriquédima Moyses Aguilera	4/9/2023 a 31/7/2024	Simone Assis Agapito da Silva
Fabiana Vicente de Jesus	1º/9/2023 a 31/7/2024	Suyanne Andrioli Padilha
Izanery Fialho Gregório de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Rosilei de Arruda Miranda Barbosa
Lucia Morena Rodrigues	1º/9/2023 a 31/7/2024	Gisele Snabria Lima
Vanessa Wolf	1º/9/2023 a 31/7/2024	Dayane dos Santos de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.262/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 29/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 118257/2021-89.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.171/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Motorista

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Celione da Silva Pinto	1º/9/2023 a 29/2/2024	Ronaldo Gonçalves Narciso
Juliana Dornellas de Oliveira	1º/9/2023 a 29/2/2024	Wilinelma Rocha Cabral Macedo

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.263/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 02/2022, PARECER n. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 38842/2022-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.170/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Advogado

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Bianca Borges Morais Varoni	1º/9/2023 a 30/6/2024	Isabella Oliveira Souza Diniz de Araujo

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.264/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2022, PARECER n. 196/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.175/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Maria Aparecida Cardoso	1º/9/2023 a 30/6/2024	Hallan Rodrigo Ledesma Sanches
Veraci Lorizi Oliveira Soares	1º/9/2023 a 30/6/2024	Cleide Lucia Souza e Lima

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.265/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 325556/2022-53.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.177/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Visitador

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Nubya de Jesus Sone Tamaciro	1º/9/2023 a 30/6/2024	Nelcy Martins de Araujo

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.266/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 02/2022, PARECER n. 92/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 38842/2022-03.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.170/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Psicólogo

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Pâmella da Silva Aranda	12/9/2023 a 30/6/2024	Kelma Medina Medeiros da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.268/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 27/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 136433/2021-91.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.178/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais (Educação Física)

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Leticia Borges Nascimento	1º/9/2023 a 30/4/2024	Anderson Fabio Cabrera

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.269/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 03/2022, PARECER n. 159/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 85188/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.118/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Adriana Ramires de Oliveira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Adla Cristina Cardozo dos Santos
Ana Carolina da Silva Nascimento	1º/9/2023 a 31/1/2024	Adriana da Silva de Lima
Andreia Gonçalves Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Alice Domingues Soares
Andressa Francisca dos Santos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aline Aparecida dos Santos
Andreza de Santana Moreira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Amadia Ramona Livrado dos Santos
Angelica Aparecida Alves da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Ana Cláudia dos Santos Oliveira
Aparecida Ramalho Franco	1º/9/2023 a 31/1/2024	Analiete Hermozilla da Costa
Carla Regina Saab Nogueira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Andreia da Silva Coelho
Celia da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Andreia dos Santos Nogueira
Celina do Rosario	1º/9/2023 a 31/1/2024	Angela Fernandes de Oliveira
Cibele Mourão Farias	1º/9/2023 a 31/1/2024	Anna Simone Costa Terra
Cryslaine Santos Cassiano de Oliveira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aparecida Alzira da Silva

Geovana Rondon Souza Di Colla	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aparecida Arruda dos Santos
Ingrid Aguila Aparecida Barbosa de Oliveira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aparecida Purcina de Oliveira
Karine Viana da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aparecida Rigonato Portilho Ribeiro
Kleicy Kely Sousa Camilo	1º/9/2023 a 31/1/2024	Arlete Maria da Costa
Lilian Apolinário da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Arlete Torres
Lucineide Feliciano Sousa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Aurelina Maria Maciel
Maisa Brites Marques	1º/9/2023 a 31/1/2024	Brigida Leandra Aguerro Jácomo
Maria Francisca da Silva Batista	1º/9/2023 a 31/1/2024	Caline de Souza Lopes
Marilene Zenaide Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Claudia Aparecida Fabio
Paula Insabraldi Tonezi	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cleonice de Lima
Raimunda Pinheiro dos Santos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cleunice Conceição Feltrin
Rose Helene Patrocinio dos Anjos Marcondes	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cleusa de Oliveira
Rosemar Santana Medina	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cristiane Campos
Rosemeire Chaves da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cristiane da Silva Espindola
Suzilaine Lizandra Batista Saldanha	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cristianne Franco Belga
Thaynara Silva Peixoto	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cristina de Fatima Wernke

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.270/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 03/2022, PARECER n. 159/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 85188/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.119/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Andreana Bernardo da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Cristina Maria da Silva Santos
Cicera Batista da Silva Crespi	1º/9/2023 a 31/1/2024	Darli Fernandes
Francieli de Oliveira Graciano	1º/9/2023 a 31/1/2024	Delfina do Rosario
Maria da Conceição Rodrigues Coelho de Lima	1º/9/2023 a 31/1/2024	Derailde Ferreira Goveia
Maria Ines Gomes Monteiro	1º/9/2023 a 31/1/2024	Dilma Diniz
Paula Tatiane Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Dilson Jorge da Silva
Valeria de Sousa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Doralice de Albuquerque da Cruz
Viviane Wolff	1º/9/2023 a 31/1/2024	Ecléia Borges de Souza
Andreana Bernardo da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Edina de Souza Silva
Cicera Batista da Silva Crespi	1º/9/2023 a 31/1/2024	Edna Aparecida Dias
Francieli de Oliveira Graciano	1º/9/2023 a 31/1/2024	Edymar Lazzaro de Souza
Maria da Conceição Rodrigues Coelho de Lima	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elaine de Souza Benites
Maria Ines Gomes Monteiro	1º/9/2023 a 31/1/2024	Eliana Simões Brito
Paula Tatiane Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Eliane Cristina de Paula
Valeria de Sousa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Eliayr Vasques de Souza Alves
Viviane Wolff	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elineia Pereira Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.271/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.123/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Adriana Rodrigues Rojas	1º/9/2023 a 31/7/2024	Valeria Feliciano Kerche

Alessandra Leite de Lima Laranjeira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Valkiria Conceicao Reis Ribeiro
Andrea Oliveira da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Willian Cunha de Oliveira
Andreia Vacelechen Carmona	1º/9/2023 a 31/7/2024	Yasmim Nogueira Takayama
Beatriz Barbosa dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Yasmin de Souza Gomes da Silva
Beatriz Athaydes	1º/9/2023 a 31/7/2024	Zuleika Simony Britez Ocampos
Carol Aparecida Penzo Silveira Santiago	1º/9/2023 a 31/7/2024	Aliny Catarinelli de Oliveira
Cleia Dantas Pereira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andreia Nogueira
Daniela de Oliveira Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elaine Sena Coelho
Deborah Beatriz de Oliveira da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Flavia Aparecida Moreli Godoy
Emerson Aparecido Acunha Junior	1º/9/2023 a 31/7/2024	Geovane Cristina Gauto Nunes
Eva Aparecida dos Santos Filha	1º/9/2023 a 31/7/2024	Josiane Vera Goncalves Alves
Evelyn Priscilla de Oliveira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Luciane Gonzales Pavao
Gabrielly Thauanny Fortes da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Lucyana Fatima Pessol de Wit Silva
Gisele Garcete Crisanto	1º/9/2023 a 31/7/2024	Marcia Siqueira da Silva Valhejo
Gisele Rojas de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Marli da Silva
Gislaine Fernandes Vieira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Monique Shibuya Baltuilhe
Gleyciane Diniz da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Rosana Figueiredo Colman Pires
Hilquias Viviane Dutra Carvalho da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Rutileia Domingos Franco Barbosa
Ila Figueira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Silvane dos Santos Martins
Isis Lima Ormandes Carneiro	1º/9/2023 a 31/7/2024	Silvia Andrea da Silva Figueiredo
Jaine Cristina Ferreira dos Santos Modzinski	1º/9/2023 a 31/7/2024	Sueli Rosa Costa Dias
Jaqueline Lino Feitosa	1º/9/2023 a 31/7/2024	Carla Cristina dos Santos Cardoso Catelan
Jéssica Araujo Reis	1º/9/2023 a 31/7/2024	Claudianny Queiroz de Souza
Jessica Cristina Pires Antunes	1º/9/2023 a 31/7/2024	Débora Ribeiro Rezende
Jessica Rojas de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Adriana Lima de Carvalho Coelho
Juliana Aparecida Miranda Militão	1º/9/2023 a 31/7/2024	Thaiara Veronica Vargas da Silva
Jussara Santos Gueiros de Araujo	1º/9/2023 a 31/7/2024	Thainá Almeida Gomes
Karine Lima de Oliveira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Glaucia dos Santos Paredes Almeida
Karoline da Silva Venancio	1º/9/2023 a 31/7/2024	Luciane Nascimento da Costa
Kathleen Vitória Justiniano Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Tekauita Teixeira Brandao
Kelly Eduarda Rocha de Oliveira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Adriana Tavares da Silva
Keren Hapuque Virgini Celestino	1º/9/2023 a 31/7/2024	Alesandra Guilherme Pereira
Laureane Cristina Caetano dos Santos Calves	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Paula Cruz de Souza
Letícia de Almeida da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Paula da Silva Oliveira
Letícia Gomes Larroza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andecléia da Silva Santos da Rocha
Libiana Malta Pereira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Cleonice da Silva Serem
Luan Mendes Ribeiro	1º/9/2023 a 31/7/2024	Cristiane Vera Rocha
Luana Moreira dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Diana Lima da Silva Ferreira
Luany Alves de Luna	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elisangela Ramos Sousa
Luciene Rodrigues Vargas	1º/9/2023 a 31/7/2024	Gilvana Ramos de Souza
Lucimeire de Araujo Amaral	1º/9/2023 a 31/7/2024	Gisele Aparecida Costa
Magna Luz Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Jane Pinto de Arruda do Nascimento
Mahiris Gabriela Silva da Costa Ifrans	1º/9/2023 a 31/7/2024	Josélia Martins da Silva
Maikon de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Marcia Fernandes
Maria Angelina dos Santos Simoes Schoninger	1º/9/2023 a 31/7/2024	Maria Angelina Barbosa de Freitas Dau
Maria Luzia da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Maristela Calaza de Oliveira
Maria Madalena Nogueira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Vanessa Cristina dos Santos Ortiz
Mirella Barreto dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Anicrei Dometilha dos Santos
Naiane Silva de Lima	1º/9/2023 a 31/7/2024	Marcilene Santos Ortega
Odete Rodrigues Ferreira Batista	1º/9/2023 a 31/7/2024	Adriana Rodrigues Armedo
Patricia Freitas da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Adriana Rodrigues da Silva
Patricia Pinheiro Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Aline Paula Delfin Novaes
Raquel Godoy Feitoza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Amanda de Oliveira Fernandes
Rharyanne Ortiz Medrade	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Cristina Paulino da Silva
Sophia Mangabeira Moraes Correa	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Karolina Santos Pinto

Sussyane Nilce Eloi Pereira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Lúcia Gomes Ribeiro
Tatiane Bispo dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Maria Pereira de Souza Bezerra
Thais Cristina Viana Cruz	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Paula Amador dos Santos
Thais Goncalves Barbosa	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ana Paula dos Santos Aguirre
Thais Pereira de Oliveira Machado	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andrea Araujo Alves
Vera Lucia de Oliveira Roberto	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andrea Vieira Valdez

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.272/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.125/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Amanda Karla Andrade Rodrigues	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andreia Rodrigues de Oliveira
Ana Claudia Lemos de Jesus	1º/9/2023 a 31/7/2024	Andressa Cristina Dias Dos Santos
Angela Fathima Inez da Silva Lopes	1º/9/2023 a 31/7/2024	Anna Paula Pinheiro Pereira da Silva
Aparecida de Fátima Ferreira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ariadne de Souza Vargas de Oliveira
Barbara Jade Lessa Matos Rossa	1º/9/2023 a 31/7/2024	Bruna Souza da Silva
Cinara Fermino Galeano Freire	1º/9/2023 a 31/7/2024	Celia Viana
Elaine Leite Perez	1º/9/2023 a 31/7/2024	Cheyenne Martins West
Ellen Caroline Brandao Flores Rodrigues	1º/9/2023 a 31/7/2024	Cleide da Silva Moraes
Etelvina Lisboa da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Cleonice da Rocha Azambuja
Evelin Mara Gomes	1º/9/2023 a 31/7/2024	Daiane Martins do Nascimento
Franciele Ferreira de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Danieli de Almeida Taques
Gisele Lemes Barbosa	1º/9/2023 a 31/7/2024	Debora Rocha da Silva Soares
Gislaine Zequetto Oliveira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Deborah da Silva Mendes
Guiuliana de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Edcarla de Oliveira
Irenilda Batista de Brito	1º/9/2023 a 31/7/2024	Edilda Contrera
Izabely de Souza Vilalba	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elaine Luzia de Souza Echeverria
Jaqueline Frutuoso da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Eliane de Fátima Alves Franco Lima
Jaqueline Fernandes de Almeida	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elis Regina Zanon
Jorcilene Correa Cabral Passos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elizabete de Deus Lima
Karinne Milena Serra Cavalheri	1º/9/2023 a 31/7/2024	Elizene Cristina Brandão da Costa de Souza
Karla Siqueira Pereira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Erika Pereira da Silva
Keila de Paula Figueiredo	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ernestina Pereira
Kelly Rodrigues de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Estela Mariz Ledesma
Klinsmuller Atienza Alfonso	1º/9/2023 a 31/7/2024	Eunice Auxiliadora Rodrigues da Costa
Lucila Oliveira de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Evellyn Virgini Ortigoza
Lusia Ramos Bittencourt	1º/9/2023 a 31/7/2024	Evelyn Gomes Ferreira
Luzia de Souza Pereira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Evynner Mary dos Santos Evangelista
Maria Auxiliadora de Souza Dias	1º/9/2023 a 31/7/2024	Fabiana da Motta
Maria Olivia Souza Pedroso	1º/9/2023 a 31/7/2024	Fátima Antonia da Silva
Martielly Pereira Gomes Valente	1º/9/2023 a 31/7/2024	Fernanda Nantes Pereira
Mirian Rodrigues Boiadeiro dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Fernando Henrique de Oliveira Gomes
Nelly Kelly Bandeira de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Francilene Braga Mercado
Normelia da Conceição Guilhen	1º/9/2023 a 31/7/2024	Geise Ingridy Borges Melo
Patricia de Souza Mota	1º/9/2023 a 31/7/2024	Gislaine Cristina da Silva Santos
Patrícia Ferreira Ramos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Helena de Fatima Rocha Milani
Raquel Moreira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Helenice Domingues Gomes

Rosangela de Fatima Fernandes Correia de Souza	1º/9/2023 a 31/7/2024	Hellen Cristina Pereira Garcia
Sandra Maria Girardi da Silva	1º/9/2023 a 31/7/2024	Hilda Veiga Melchiades Martins
Sariana Xavier da Rocha	1º/9/2023 a 31/7/2024	Ilma Cronembauer Meireles
Silvana França de Oliveira	1º/9/2023 a 31/7/2024	Isabella Macari
Silvania Alves Neves	1º/9/2023 a 31/7/2024	Isabete Machado Correa
Simone Quintino dos Santos	1º/9/2023 a 31/7/2024	Jaciara de Mattos Pereira Vilas Bôas
Telma Elaine de Carvalho Dias	1º/9/2023 a 31/7/2024	Jacinta Fernandes da Silva Reis
Yara Farias Rodrigues	1º/9/2023 a 31/7/2024	Jacira Rodrigues Mariano

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.277/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 06/2022, PARECER n. 196/2023/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.150/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Alexandre de Araujo Arruda	1º/9/2023 a 30/6/2024	Jaci da Cruz Nogueira Avalhaes
Anderson Rodrigues Rocha	1º/9/2023 a 30/6/2024	Glaucy de Oliveira Barbosa
Cintia Daniele da Silva	1º/9/2023 a 30/6/2024	Leticia Báez Cardenal
Cleide Silva de Alencar	1º/9/2023 a 30/6/2024	Marielly Valdez da Silva
Creusadete Cabral da Silva Souza	1º/9/2023 a 30/6/2024	Karolaine Barbosa Silva
Cyntia Galvão de Souza	1º/9/2023 a 30/6/2024	Luana Veiga de Andrade
Daiana Gomide Quadros	1º/9/2023 a 30/6/2024	William de Paula Melo
Daniela Ratier Melgarejo de Souza	1º/9/2023 a 30/6/2024	Patricia de Carvalho Moraes
Jussara Gomes de Oliveira	1º/9/2023 a 30/6/2024	Suzana Silva Fernandes
Leila Pereira de Oliveira	1º/9/2023 a 30/6/2024	Silvana Santana de Alencar Sanchez
Ramona da Conceição	1º/9/2023 a 30/6/2024	Gyllyanne Meaurio Castilho
Selma Ribeiro Julião	1º/9/2023 a 30/6/2024	Clemilza Barbosa de Araujo
Tatyany Matos dos Santos	1º/9/2023 a 30/6/2024	Denise dos Santos
Thauane Maria Gonçalves Oliveira	1º/9/2023 a 30/6/2024	Edite Carolina da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.278/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 03/2022, PARECER n. 159/2022/SEFIN.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.148/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(a)	Período	Em substituição a
Alexsandra Quele Ramos Raizzaro	1º/9/2023 a 30/6/2024	Vera da Silva Cruz
Daniel de Goes Leite Falcão	5/9/2023 a 30/6/2024	Sirley Taveira Sanches
Giuliane de Souza	1º/9/2023 a 30/6/2024	Monique de Oliveira Stoinski
Paulo Roberto de Souza	4/9/2023 a 30/6/2024	Marli Silveira Flores

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.279/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40801/2023-31.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.161/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Monitor de Alunos

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Aparecida José Selestino Gonçalves	4/9/2023 a 30/6/2024	Fabielly de Oliveira Bito

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.280/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 19647/2023-93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.152/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Alany Rodrigues Vasconcelos	1º/9/2023 a 30/4/2024	Gilmara Aparecida Lopes Silva
Aline Paola Canteiro	1º/9/2023 a 30/4/2024	Itamar Jorge Pereira
Beatriz Aquino de Freitas	4/9/2023 a 30/4/2024	Maria Marta Benites
Damares Nery Santana	1º/9/2023 a 30/4/2024	Doralice Josefa de Andrade Silva
Edilaine Oliveira Lima	1º/9/2023 a 30/4/2024	Adriana Dias de Oliveira Ximenes
Eliane Rodrigues de Souza	1º/9/2023 a 30/4/2024	Dorcineia Bezerra Vidal
Fabiana Regis do Nascimento	1º/9/2023 a 30/4/2024	Adriana dos Reis Ribeiro Vieira Barros
Herminia Mistre	4/9/2023 a 30/4/2024	Adriana Malta de Oliveira Santos
Ilmara de Oliveira Moreira	1º/9/2023 a 30/4/2024	Alexsandra Cavalcante da Silva
Juliana Gomes dos Santos	1º/9/2023 a 30/4/2024	Ana Paula da Silva Freitas
Luana Rodrigues Riquelme	1º/9/2023 a 30/4/2024	Andre Luiz Vieira Leal
Maria do Socorro Batista de Oliveira	4/9/2023 a 30/4/2024	Belquis Rodrigues Almiron
Maria Luzia Guttierre da Silva Fernandes	1º/9/2023 a 30/4/2024	Carla Beatriz Lopes
Maria Souza Gomes	1º/9/2023 a 30/4/2024	Carla Martins dos Santos
Mariana Minervina dos Santos	4/9/2023 a 30/4/2024	Christiane Pedreira dos Santos
Naurineia dos Santos Junior Gargan	1º/9/2023 a 30/4/2024	Cláudia Roberta Salomão Leme
Rita Helena da Costa Almeida	5/9/2023 a 30/4/2024	Constancia Rodrigues da Silva
Rogina dos Santos Barros Lopes	1º/9/2023 a 30/4/2024	Cristiane Aparecida Dias
Rosely de Oliveira Ricaldi	5/9/2023 a 30/4/2024	Cristiane da Silva Assis
Rosimeire de Oliveira Ricaldi	1º/9/2023 a 30/4/2024	Cristiane Lais Terto
Sidene Cardena	5/9/2023 a 30/4/2024	Cristiane Zuleica Toledo da Silva
Sonia Maria Magalhaes	1º/9/2023 a 30/4/2024	Dalva Garcia dos Santos Silva
Sueli Alves dos Santos	1º/9/2023 a 30/4/2024	Dalvirena Ferreira da Luz
Thallyta do Carmo da Cruz Moreira	1º/9/2023 a 30/4/2024	Dirce Moura de Rezende

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.281/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64651/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.162/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Adriana Ribeiro da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elisangela Miranda Barreto
Alice Zampieri de Matos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elizabete Gomes Lima

Ana Keli Miranda Lima Maeda	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elizabeti Dias de Oliveira
Ana Maria Prima do Nascimento	1º/9/2023 a 31/1/2024	Fátima da Silva Brites
Ana Rosa Alves Barbosa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Franciely Januario de Souza dos Santos
Antonia Marcia Acunha	1º/9/2023 a 31/1/2024	Francisca Vieira de Oliveira
Antonia Rodrigues dos Santos Navarro	1º/9/2023 a 31/1/2024	Geovana Cesar Nantes
Aparecida Rozemar Alves Brum	1º/9/2023 a 31/1/2024	Gilma Coelho de Matos
Armandina Aparecida da Silva Artiaga	1º/9/2023 a 31/1/2024	Gilsiane Melgarejo do Prado
Auzeni Teixeira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Glauce Aparecida Bramer Paixao
Camila Ferreira Barreto Sales	1º/9/2023 a 31/1/2024	Helena Neris de Oliveira Bitencourt
Clarinda Marques de Almeida Benitez	1º/9/2023 a 31/1/2024	Helia Paredes Barboza
Cleusa Gonçalves Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Ieda Alves Pereira
Debora Rodrigues da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Isabel Lemes Cardoso de Sousa
Denise Paranhos Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Izabel Vieira da Silva
Elaine Cristina dos Reis Soares Villa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Izaura Silva de As
Elaine Maria Rivero	1º/9/2023 a 31/1/2024	Jorgina Pereira Paniago
Elenir Souza Messa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Jussara Gobi Rafael
Fatima Lucas Alves Corvala	1º/9/2023 a 31/1/2024	Kalina Leite da Silva
Gecy Maria dos Santos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Karla Augusto Aranda
Iraci Alves Barros	1º/9/2023 a 31/1/2024	Karla Ramona de Souza Martins Matias
Jupira Sena Pereira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Katia Sant Ana dos Santos Moraes
Jusceli Mendes Barbosa	5/9/2023 a 31/1/2024	Keity Kellen de Lima Córdova
Katia Rosangela Pereira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Kelly Souza da Silva
Kelly Airez	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lilian Pires
Lindinalva Umbelino da Silva Andrade	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lourdes Naires Batista da Silva
Lourdes Leni Castilho	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luciene Alvarenga Ferreira
Luzinete Batista do Nascimento de Matos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luciene de Castro Balbueno
Luzivam Felix Pereira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lucila Pompeu da Silva
Maria Auxiliadora Peteres Pereira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Lucimar Nilda Soares da Silva
Maria do Socorro dos Santos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luiza Bitencourt da Costa
Maria Eliene Nunes Pereira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luiza Mendes de Moura
Marilei de Souza Rebeque	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luzia Chueriy
Marlene Bezerra da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Luzinete Miranda
Nelci Scariot	1º/9/2023 a 31/1/2024	Mara Aparecida Ribeiro da Silva
Neuza de Brito Pinheiro Campos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Marcilene Barros Duardo
Rosangela Martins da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Angela Nogueira
Rosecleia Martins de Souza Rezende Calvis	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Aparecida Leal Tavares
Rozineide Alves Martins da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Aparecida Lima Candelario
Taiane Kely da Silva Salomao	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Aparecida Macedo de Souza
Udelina Pereira de Oliveira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elisangela Miranda Barreto
Uilson Furlan	1º/9/2023 a 31/1/2024	Elizabete Gomes Lima

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.282/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.155/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427052/01	Elizabethe da Silva	13/9/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.284/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64651/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.164/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Carmen Marli Dias Moraes	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Augusta Ferreira
Cleide Benites	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Cardoso de Rezende Alves
Franciely Januário de Souza dos Santos	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria da Gloria Venuti
Irma Laurinda Fernandes dos Santos	4/9/2023 a 31/1/2024	Maria das Graças Farias Cavalcanti
Marinalva Xavier Lopes	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria de Fatima Alves Jaime
Roberta Malheiro da Cunha de Andrade	4/9/2023 a 31/1/2024	Maria de Fatima Cruz Silva Ruy Dias
Suely Maria Ilario Gonçalves	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria de Jesus Sousa
Vaneide Martins	4/9/2023 a 31/1/2024	Maria Sandra Ferreira Alves da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 1.285/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64651/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 3.165/GEMOL/SEGES/2023).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Angela Maria Aguirre Barros	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria de Lourdes Ranzan
Antonia Amaro de Souza da Silva	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Dolores Gonzales
Dulcineia Aparecida Barbosa	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Francineide Conceição Ventura
Gisele Pedrosa de Freitas	4/9/2023 a 31/1/2024	Maria Marlene de Matos Mendes
Joelma de Oliveira	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Marlene Monteiro da Silva
Kátia de Araújo Hungria	4/9/2023 a 31/1/2024	Maria Norma Ponce Ogeda de Oliveira
Maria Gonçalves de Souza	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Olinda Floriano de Sa
Olga Margarida Macedo	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Olivia Souza Pedroso
Ramona Magalhães Fernandes	1º/9/2023 a 31/1/2024	Maria Pereira de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução “PE” SEGES n. 1.816, de 22 de agosto de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.174, de 23 de agosto de 2023, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SÔNIA INÊS SANCHES RIBEIRO, matrícula n. 377068/10, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32677/2022-78):

ONDE CONSTOU:

“a)... 6) 157 dias, no período de 28/7/1998 a 31/12/1998. ”

PASSE A CONSTAR:

“a)... 6) 157 dias, no período de 28/7/1998 a 30/12/1998. ”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.996, de 4 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, que designou MARIA DAS DORES DIAS ACOSTA, para compor o Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes,

no Município de Campo Grande - MS, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.013/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU: “como representante da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC”

PASSE A CONSTAR: “como representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.997, de 4 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, que designou LUZENIL FREITAS DA SILVA, para compor o **Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes, no Município de Campo Grande - MS**, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.012/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU: “como representante da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC”

PASSE A CONSTAR: “como representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.999, de 4 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, que designou CHRYSYTIANNE OLIVEIRA DIAS, para compor o **Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes, no Município de Campo Grande - MS**, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.010/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU: “como representante da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC”

PASSE A CONSTAR: “como representante da Secretaria Municipal de Saúde- SESAU”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 3.000, de 4 de setembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.188, de 5 de setembro de 2023, que designou MARIA PENHA DE ALMEIDA INSFRAN, para compor o **Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes, no Município de Campo Grande - MS**, foi feita a seguinte apostila (CI n. 1.011/AAOC/SEGOV/2023):

ONDE CONSTOU: “como representante da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC”

PASSE A CONSTAR: “como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO “PE” SEFIN N. 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores JENIFER CRISTIANY PACZEK DE ANDRADE, matrícula n. 413392, para a função de Gestor do Contrato, DENISE BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 382094, como Fiscal e RUAN LUCHINA CANDIDO, matrícula n. 402339 como Suplente do contrato, anexo ao processo administrativo n. 84505/2023-14, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.970, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CHRYSYTIANE RODRIGUES PASA, matrícula n. 392815/01, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, no Serviço da Gestão da Qualidade e Biossegurança, da Coordenadoria de Diagnósticos e Exames Laboratoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Gabriela Dorn Nobrega, matrícula n. 391215/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20.941/CDEL/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.971, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA SILVA GRILO FLORES, matrícula n. 415431/05, para desempenhar a função de Supervisora Geral, na Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 20.900/SUPRIS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.972, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE COSTA DE ANDRADE BEZERRA, matrícula n. 400575/01, para desempenhar a função de Auxiliar de Regulação, na Gerência de Regulação Ambulatorial, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Janaina Nunes Roque, matrícula n. 392163/08, sem aumento de despesas. (CI n. 20.900/SUPRIS/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.973, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA LETICIA OLIVEIRA BITENCOURT, matrícula n. 382470/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 008, da UBSF “Dr. João Miguel Basmage” – Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Niva Gleuce De Avila Minervini Braga, matrícula n. 189723/01, sem aumento de despesas. (CI n. 19.804/DSPRO/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.974, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIVIA DOS REIS SILVA TERCENIO, matrícula n. 388680/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF “Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto” - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Martha Elida Arguelho, matrícula n. 372668/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 18.173/DSLAGE/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.975, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA KOHATSU SHIMABUCO, matrícula n. 402911/19, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, no período de 2 de outubro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, em decorrência de substituição por vacância da servidora Jessica Nogueira de Matos, matrícula n. 412831/07, sem aumento de despesas. (CI n. 20.532/DNASF/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.976, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula n. 389711/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS “Dr. Nicolau Fragelli” - Conjunto Lar do Trabalhador”, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Sílvia Ferreira da Silva, matrícula n. 424366/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20.491/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.977, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula n. 389711/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 2 de outubro de 2023, em decorrência de substituição por vacância da servidora Sílvia Ferreira da Silva, matrícula n. 424366/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20.491/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.978, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.022, de 24 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n.5.333, de 27 de agosto de 2018, referente a servidora GABRIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula n. 389711/01, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 20.491/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.979, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1.773, de 3 de agosto de 2022, publicada no DIOGRANDE n.6.725, de 4 de agosto de 2022, referente ao servidor AECIO COELHO BARBA, matrícula n. 400187/01, a contar de 2 de outubro de 2023. (CI n. 20.639/DSIMB/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.980, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (CI n. 20.593/DIFP/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	No período de:
422007/05	Cinara Trocoli Mougén	01/10/2023 a 29/02/2024
423966/04	Daniele Peres Da Silva	01/10/2023 a 29/02/2024
427212/01	Gleyson Murrillo Aguilera Moraes	01/10/2023 a 31/01/2024
419851/08	Guilherme Vieira Peixoto	01/10/2023 a 29/02/2024
422004/05	Irajá Francisco Goettens	01/10/2023 a 29/02/2024
406632/15	Janaina Soares Pimentel	01/10/2023 a 29/02/2024
426181/02	Jean Moraes Falcão	01/10/2023 a 31/01/2024
422486/05	Lauren Umpierre Bernardi	01/10/2023 a 31/01/2024
423687/04	Nathalya Goncalves Dos Santos	01/10/2023 a 29/02/2024

422014/05	Patricia Caroline Dos Santos Savio	01/10/2023 a 29/02/2024
426406/02	Pietro Delgado Rezende	01/10/2023 a 29/02/2024
422028/05	Rafaela Picolli Machado De Souza	01/10/2023 a 29/02/2024
418595/08	Ricardo Souza Gomes	01/10/2023 a 29/02/2024
390110/50	Tania Cristina Nassar Ribeiro	01/10/2023 a 29/02/2024
427323/01	Tauanne Fernanda Dos Santos	01/10/2023 a 31/12/2023
422046/05	Thalita Arruda Moquiuti	01/10/2023 a 29/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: OUTUBRO/2023

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo de convocação** com término em 31/10/2023, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

Período para Renovação da Convocação: 25/09 a 06/10/2023

Atendimentos GERSAU/SESAU: Agendamento prévio: 2020-1668

Atendimentos SGTs/SESAU:
2ª a 6ª feira - períodos: matutino (07:30h às 10:40h) e vespertino (13:00h às 17:00h)

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
ABDEL HAFES KAED IBAYRAT	425420	2
ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA	425398	2
ALESSANDRA ERI WAKATE	426591	1
ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	418930	5
ALINE VALÉRIO BARBOSA SILVEIRA	423035	3
ALLEX SANCHES CORRÊA	418536	5
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	424556	3 e 4
ANDRE CORREA WEY MARQUES	424309	4
ANDRESSA BARBOSA MELO	426407	1
CAMILA LINO MARTINS RODRIGUES DA SILVA	389819	6
GABRIEL JOSE BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO	409504	9
GABRIELA GONZATTO	426623	1
GABRIELE SANTOS SALUMONI	402932	17
GUILHERME ALVES CORRÊA	425423	2
ISABELA LYRIO DE SOUZA	424574	3
JACQUELINE TRUJILLO VARGAS	404640	15
JÉSSICA VANESSA IGLESIAS FURLANETO	425451	2
JULIANA BEZERRA BASTOS	416859	6
KARINE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA	426610	1
KAWANA RIBEIRO YAMAKAWA	425391	2
KETHELEN KONSTANSKY JACOB	425436	2
LARISSA ARAUJO MISSIRIAN	409927	8
LINCOLN ANDRADE SOUZA QUELHO	425440	3
LUANY VANESSA RATIER DE CAMPOS PEREIRA	425377	2
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	426743	1
MARIA ALICE FONTOURA LIMA LONGO	422609	3
MARIANA DE SOUZA PEÇANHA	425446	2
MATHEUS SANTOS PROVENZANO	425454	2
MAURO DOURADO JUNIOR	426677	1
MELISSA RUBINSTEIN DA SILVA ALENCAR	418122	7
MONALISA MAZIEIRO GONÇALVES	426680	1 e 2
NATHALIE MIOLA CANALE	425381	2
NICOLAS BERTOL BRINGMANN	421747	4
PRISCILLA ESTEVES PASSOS	425463	2
RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS	423503	4 e 5
RODRIGO WOLF	425442	2
SABRINA SGARBI ROSSINO	400525	7 e 8
THASSIA BARBIZAN BONACASATA	412479	9
THIAGO SHINYA MARIN	425476	2
TONNY HOLOSBACh FERNANDES LOPES	411364	9
VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	415574	8
YURI CHIARELLI PERDOMO	413475	3

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” N. 1.224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
397590/1	ALCIONE PIRES RECALDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093005900	1º/9/2023
336114/26	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA FERRARI	PROFESSOR	20	0092801100	1º/9/2023
383212/1	ANA MARIA DE QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	36	0092706600	1º/9/2023
288497/1	ANDREA CRISTINA CORREA	PROFESSOR	20	0092900700	30/8/2023
378881/1	CARLOS ALFREDO PETTENGILL	PROFESSOR	20	0092801100	1º/9/2023
378988/1	CIOLINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093102000	1º/9/2023
382840/1	CRISTIANE BORGES DA CUNHA	PROFESSOR	20	0090100190	1º/9/2023
382840/2	CRISTIANE BORGES DA CUNHA	PROFESSOR	20	0090100190	1º/9/2023
390320/16	EDUARDO RELLYSON MENEZES ARAUJO	PROFESSOR	20	0095102000	1º/9/2023
388069/18	ELIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	20	0093003900	1º/9/2023
393360/1	ELIZABETH ASMAHAN DAHROUGE KHODR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093206700	1º/9/2023
402175/1	FERNANDO YONEYAMA	MONITOR DE ALUNOS	40	0093207600	1º/9/2023
393241/1	FLAVIA DE OLIVEIRA CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092706600	1º/9/2023
378516/4	FLAVIA PIERETTI CARDOSO	PROFESSOR	20	0095105000	1º/9/2023
408645/1	FLAVIO MEDINA ESPINOSA RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0091106600	1º/9/2023
217654/3	JAMES MARCELO ELOY	PROFESSOR	20	0092600500	4/9/2023
386242/6	JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS DE LOURENÇO	PROFESSOR	20	0093307300	15/9/2023
386242/7	JANAINA CRIS ASSIS DE FREITAS DE LOURENÇO	PROFESSOR	20	0093307300	15/9/2023
268054/1	JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS	PROFESSOR	20	0093203100	1º/9/2023
268054/15	JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS	PROFESSOR	20	0093203100	1º/9/2023
268054/1	JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS	PROFESSOR	20	0092909200	6/9/2023
268054/15	JOILZE DE PAULA BORGES E LIMA GUTIERREZ DE FREITAS	PROFESSOR	20	0092909200	6/9/2023

409385/1	KENNIO KOGA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092701800	5/9/2023
405367/1	LEILA CANO	MERENDEIRA	40	0093107800	1º/9/2023
415879/1	LEONARDO DA SILVA LIMA	PROFESSOR	20	0093003900	1º/8/2023
365106/2	LUZIA DE JESUS NEVES	PROFESSOR	20	0091104900	1º/9/2023
390322/12	MAIRON FELIPE NETTO	PROFESSOR	20	0095503000	1º/9/2023
394838/5	MARCELA DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	20	0095105000	1º/9/2023
394838/6	MARCELA DOS SANTOS ORTIZ	PROFESSOR	20	0095105000	1º/9/2023
385111/1	MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES	EDUCADOR INFANTIL	40	0095101000	1º/9/2023
394830/7	NAYARA KINSK DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR	20	0095100000	5/9/2023
374685/1	PATRICIA APARECIDA FERREIRA LONGUI	PROFESSOR	20	0092804300	1º/9/2023
374685/2	PATRICIA APARECIDA FERREIRA LONGUI	PROFESSOR	20	0092804300	1º/9/2023
321222/2	PATRICIA LIRIO RIBAS	MERENDEIRA	40	0093005900	6/9/2023
388927/2	RACHEL RIELLO	PROFESSOR	20	0095100000	25/8/2023
386995/19	REGINA GONCALVES MONTEIRO	PROFESSOR	20	0093103000	1º/8/2023
386995/21	REGINA GONCALVES MONTEIRO	PROFESSOR	20	0093103000	1º/8/2023
399604/1	ROSANE CANAVARROS DOS SANTOS	MERENDEIRA	40	0093006400	1º/9/2023
409217/1	ROSANGELA APARECIDA BRAGA DA SILVA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093202200	5/9/2023
325155/22	RUTENIA PIRES GONCALVES ALEXANDRE ZANONI	PROFESSOR	20	0091103300	1º/9/2023

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 22 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora MARIA NEUSA DOS SANTOS, matrícula n. 197629/1, cargo de Professor, PH3, classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 26269/2023-68, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.264, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, a contar de 10 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora REGINA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula n. 386995/19 e 21, cargo de Professor, PH3, classes “C” e “A”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41587/2023-59, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 13 agosto de 2023 e por mais 180 dias, a contar de 14 de agosto de 2023 a 9

de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora LAURA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 378791/6 e 7, cargo de Professor, PH3, classes “C” e “D”, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12626/2023-65, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.266, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora ILZA DE OLIVEIRA CORNACHINI FERREIRA, matrícula n. 397596/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42310/2020-28, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 19 de agosto de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora INES MARCIA SOARES, matrícula n. 265675/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 27991/2022-93, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.268, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 5 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora IZABEL MARIA DA CRUZ, matrícula n. 397306/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58887/2021-13, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 17 de agosto de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora JANE SAMBRINI PORTILHO MARIM, matrícula n. 401971/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86171/2019-47, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.270, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 21 de agosto de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora LUCIMAR INÁCIA PRADO, matrícula n. 409220/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133344/2021-57, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.271, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 24 de agosto de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, em prorrogação, para regularização funcional, a servidora RENATA MENDES OLIVEIRA, matrícula n. 397471/1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 40776/2018-29, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.272, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 25 de agosto de 2023 a 22 de novembro de 2023, para regularização funcional, a servidora ROSANGELA APARECIDA BRAGA DA SILVA DAS NEVES, matrícula n.409217/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao artigo 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 84796/2023-51, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.273, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 2 de outubro de 2023, para a servidora LUCINETE DA SILVA ANDRADE NOGUEIRA, matrícula n. 397505/1, cargo de Merendeira, REF02, classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c do art. 6º, § 2º e inciso II da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 83043/2023-37, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 2 de outubro de 2023, para a servidora HELIZANGELA SALES BORBOSA, matrícula n. 410997/1, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c do art. 6º, § 2º e inciso II da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 83918/2023-09, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 192, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SOARES**, matrícula n. 238635, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebradas entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
1	CASA DO ACONCHEGO	73372/2021-81
2	CASA DO ACONCHEGO	48937/2021-55
3	CASA DO ACONCHEGO	114053/2021-97
4	CASA DO ACONCHEGO	50049/2021-66
5	GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	66736/2021-85
6	GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	26777/2022-38

7	GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	81687/2020-66
---	--	---------------

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 193, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME JATCHUK VASQUES FERREIRA**, matrícula n. **420148/03**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA** celebradas entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CICA	67021/2022-11

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 194, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebradas entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ACA	88627/2019-59

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 195, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora MARCIA RIBEIRO BUENO, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebradas entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
1	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER – AACCC/MS	7306/2018-16

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO “PE” SECTUR n. 298, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR, em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR DE ATUAÇÃO	CARGO	DESIGNAÇÃO
419406	LUIZ CARLOS PINHO JUNIOR	Assessoria de Comunicação	Gestor de Processo	Agente Público
418960	VITÓRIA DO NASCIMENTO NAHAS	Assessoria de Planejamento	Assessor Governamental IV	Agente Público

419970	JOAO MARCOS BRAGA ARRAIS LINARD	Procuradoria Jurídica	Assessor Governamental III	Agente Público
426814	MICHEL SCAFF NETO	Procuradoria Jurídica	Gestor de Processo	Agente Público
426042	MARCELY CARDOSO NERI	Divisão de Recursos Humanos	Assessor Governamental IV	Agente Público
386552	NEHEMIAS LILI	Gerência de Gestão Administrativa	Gerente de Gestão Administrativa	Agente Público
405334	LUCIANA GIUNTINI SANTIAGO GONZALEZ	Gabinete	Assessor-Chefe	Agente Público
389476	PATRÍCIA ANNE SOUZA	Superintendência de Turismo	Gestor operacional	Agente Público
391191	AURENIVEA FERREIRA CORREA	Gerência de Difusão Cultural e Eventos	Encarregado Governamental	Agente Público
400949	GEZIANE AQUINO FERNANDES	Divisão Técnica	Gestor de Projeto	Agente Público

Os servidores acima designados atuarão de acordo com as suas competências em todas as modalidades de licitação, procedimentos auxiliares e nas contratações diretas regidas pela Lei n. 14.133, de 2021, conforme disposições do Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023.

Campo Grande-MS, 20 de Setembro de 2023.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Roselane da Costa Pereira Gomes, matrícula n. 282316, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração da Defesa Escrita referente ao servidor de matrícula n. 392120/02, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 70344/2023-09, com fundamento no § 2º, do art. 273, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO BASTISTA PEREIRA JÚNIOR
Controlador-Geral do Município.



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 38183/2023-41

DECISÃO: Decido pelo arquivamento do processo, por não haver provas suficientes de transgressão disciplinar.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 82356/2023-87
REQUERENTE: GISELE MARIA BRANDÃO DE FREITAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 74858/2023-80
REQUERENTE: MARIO MUNHOZ MOYA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 84458/2023-28
REQUERENTE: PATRICIA CORTEZ SZCZYPIOR
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 79715/2023-18
REQUERENTE: SUJELI KAKAZU
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 79714/2023-47
REQUERENTE: FLAVIO LECHUGA CAPRIATA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA “PE” PLANURB n. 34/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, conforme especificado no quadro abaixo.

Matrícula	Servidor	Código do setor	Setor
427330/01	RAYANNE GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	0190101800	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2023.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 83, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA DE JESUS FERREIRA, matrícula n. 388172/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, pertencente ao Quadro Permanente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer a função de Secretária Executiva da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito II – JARI II, consoantes nos arts. 5º e 12 do Decreto n. 7.810 de 8 de março de 1999, a contar de 21 de setembro de 2023 até 14 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA “PE” AGETTRAN n. 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
414521/03	Bárbara Eduarda de Souza Zvicker	Assessor Governamental IV	06736625974	25/10/2031

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.165/2023-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/10/2023
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/10/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=179
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.191/2022-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO: ESTAÇÃO DE TRABALHO E ESTAÇÃO GRÁFICA
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 25/09/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.920/2023-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
REQUISITANTE: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 27/09/2023
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 27/09/2023
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

JULIANE MAEDA GUENKA
Coordenadora de Compras Diretas (em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.184/2022-91
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MB3 CONSTRUÇÕES LTDA, NACIONAL CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA, TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, GF CONSTRUTORA LTDA, ENGENEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RBN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI – ME, ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA JLC LTDA e RJ TERRAPLENAGEM LTDA e declarada

inabilitada a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.774/2022-98

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI e EQUIPE ENGENHARIA LTDA e declarada inabilitada a empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. Vigência: 18/04/2023 à 17/04/2024.	01	Levodopa + benserazida - Dosagem: 100 mg + 25 mg; Apresentação: cápsula de liberação prolongada.	R\$1,6800	23.844
	02	Preservativo - Tipo: não lubrificado para ultrassom; Indicação : uso em exames ginecológicos; Material: látex natural; Requisito: liso e opaco; Medidas: diâmetro de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm; Característica adicionais: embalado individualmente.	R\$0,3800	2.852
	03	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução para irrigação; Características adicionais: sistema de abertura Twist-off.	R\$3,7000	363.108
	04	Digliconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante.	R\$18,8500	154
	05	Água oxigenada - Solução: 10 volumes; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote e validade; Apresentação: líquida; Requisito: incolor e transparente.	R\$5,7300	164
	07	Omeprazol - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0650	3.358.720
	08	Prednisona - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster fracionável.	R\$0,2280	55.784
	10	Cloridrato de Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blíster fracionável.	R\$0,1270	626.360
	11	Cloridrato de metformina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1398	536.164
	12	Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável.	R\$0,5000	4.628

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna

público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 28/06/2023 à 27/06/2024.	01	Lenalidomida - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula dura; Marca: Revlimid.	R\$16.521,23	23
	04	Pembrolizumabe - Dosagem: 100 mg / 4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 4 ml; Marca: Keytruda.	R\$15.118,80	94
	05	Cloridrato de alectinibe - Apresentação: cápsula dura; Dosagem: 150mg.	R\$93,75	936
	09	Riociguate - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$190,03	1.404
	13	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimidos revestidos de liberação controlada; Marca: Retemic UD.	R\$71,25	58
	14	Panitumumabe - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão.	R\$1.559,82	125
	18	Acetato de gossyerrelina - Dosagem: 10,8 mg; Apresentação: seringa + depot; Marca: Zoladex LA.	R\$1.554,17	5
	19	Persea americana Mill. + Glycine max (L.) Merr. - Dosagem: 300 mg (100 mg + 200 mg); Apresentação: cápsula; Marca: Piascledine.	R\$179,49	23

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE TOUCAS E LENÇÓIS DESCARTÁVEIS. Vigência: 21/06/2023 à 20/06/2024.	01	Touca descartável - Material: polipropileno; Cor: branca; Características adicionais: sanfonada com elástico	R\$6,59	10.871
	02	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura: mínima de 30 g/m²; Medida: mínima de 0,90 x 2,00 m (L x C); Requisito: conter elástico de látex em suas extremidades; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$8,89	81.354
	03	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura: mínima de 30 g/m²; Medida: mínima de 1,20 x 2,20 m (L x C); Requisito: conter elástico de látex em suas extremidades; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$13,65	44.449

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS V. Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024.	01	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	R\$6,50	121
	02	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	R\$6,50	101
	03	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	R\$8,37	259

	04	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	R\$8,37	86
	05	Lâmpada - Tipo: fluorescente 3U; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	R\$8,43	129
	07	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 127 V.	R\$7,80	70
	08	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 15 w; Voltagem: 220 V.	R\$7,80	74
	09	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 127 V.	R\$10,45	154
	10	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 20 w; Voltagem: 220 V.	R\$10,45	74
	11	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 127 V.	R\$11,60	224
	12	Lâmpada - Tipo: fluorescente espiral; Potência: 25 w; Voltagem: 220 V.	R\$11,60	74
	13	Lâmpada - Tipo: LED; Potência: 10 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	R\$4,50	1.235
	14	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	R\$9,29	17.658
	14.1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 20 w; Medida: 120 cm.	R\$9,29	590
	15	Lâmpada - Tipo: vapor de sódio; Modelo: tubular; Potência: 70 w; Base: E27; Material da base: níquel ou latão niquelado; Índice de reprodução de cor: 25; Temperatura de cor: 1900K a 2000K; Fluxo luminoso: mínimo 5900 lúmens; Eficiência: mínima de 84 lm/W.	R\$13,55	160
	16	Luminária - Tipo: calha; Material: chapa de aço; Uso: lâmpada tubular de LED ou fluorescente de 20 W; Quantidade de lâmpadas: 02.	R\$14,81	1.120
	17	Luminária - Tipo: calha; Material: chapa de aço; Uso: lâmpada tubular de led ou fluorescente de 40 W; Quantidade de lâmpadas: 01.	R\$19,04	193
	18	Luminária - Tipo: de emergência; Quantidade de LED: 30 LED(S); Voltagem: bivolt.	R\$11,66	538
	19	Luminária - Tipo: plafon; Requisito: base E27; Material: polipropileno; Formato: redondo.	R\$2,77	504
	20	Luminária - Tipo: spot de sobrepor; Potência: máxima de 60 w; Requisito: aletado e base E27; Voltagem: bivolt.	R\$12,00	222
	21	Quadro de distribuição - Capacidade: 12/16 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$100,00	39
	22	Quadro de distribuição - Capacidade: 18/24 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$93,60	23
	23	Quadro de distribuição - Capacidade: 27/36 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$211,15	29
	24	Quadro de distribuição - Capacidade: 48 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento	R\$350,00	12
	25	Quadro de distribuição - Capacidade: 6/8 disjuntores; Material: PVC; Formato: embutir; Contendo: barramento.	R\$52,00	17
	29	Reator - Tipo: eletrônico; Tensão: bivolt; Potência: 2 x 40W, alto fator de potência; Dados complementares: T8.	R\$41,85	601
	30	Reator - Tipo: vapor sódio; Tensão: 220 volts; Potência de lâmpada: 70 w.	R\$52,27	127
	31	Relé - Tipo: fotoelétrico; Tensão: 127 volts.	R\$11,20	624
	32	Relé - Tipo: fotoelétrico; Tensão: 220 volts.	R\$10,40	492
	33	Fita - Tipo: auto fusão isolante; Material: borracha; Medida: 19 mm x 10m (L x C).	R\$14,22	1.009
	34	Fita - Tipo: dupla face adesiva; Medida: 19 mm x 5 m (L X C).	R\$18,60	492

	35	Fita - Tipo: isolante; Medida: 19 mm x 10m (L x C); Requisito: pvc antichamas.	R\$2,46	1.277
	36	Haste - Aplicação: Para sistemas de aterramento; Medida: 5/8"; Material: aço carbono; Revestimento: cobre; Tipo: eletrolítico; Grau de Pureza: mínimo 99,9%; Dados Complementares: sem traços de zinco.	R\$32,00	61
	37	Espuma - Material: poliuretano; Tipo: expansiva; Informação Adicional: isenta de CFC; Apresentação: aerossol.	R\$12,50	233
	38	Isolador - Uso: elétrico; Tipo: olhal; Material: porcelana; Requisito: com parafuso em aço; Conexão: rosca soberba 5/16.	R\$4,80	363
	39	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: mínima 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.	R\$8,00	128
	40	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$180,00	300
	40.1	Refletor Led - Tipo: LED; Potência: 400 w; Material: alumínio; Cor da luz: branco frio; Tensão: bivolt; Proteção: mínimo IP65; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$180,00	8

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/ 2023

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DO TIPO I E II PARA CRIANÇAS LACTANTES DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024.	01	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 0 a 6 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais.	R\$0,0423	1.908.000
	1.1	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 0 a 6 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais	R\$0,0423	636.000
	02	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 6 a 12 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais.	R\$0,0420	1.335.600
	2.1	Fórmula infantil - apresentação: em pó; uso: crianças lactentes de 6 a 12 meses; composição: à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro e prebióticos; isento: glúten; requisito da embalagem: dotada de selo protetor, hermeticamente fechada, atóxica, contendo dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais	R\$0,0420	445.200

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA - II. Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024.	01	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: 22; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2,00 mm; Uso: industrial.	R\$173,87	217
	02	Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio polido; Capacidade em litro: entre 45 a 50; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial.	R\$329,80	101
	03	Cesto - Tipo: para fritura; Material: aço inox; Dimensão: mínimo 20 x 7,5 x 8,5 cm (C x A x L).	R\$49,50	238
	04	Concha de cozinha - Material: alumínio polido; Comprimento mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1/2 litro.	R\$13,99	330
	05	Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R\$0,99	2.420
	06	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R\$0,96	11.804
	6.1	Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo: 18 cm.	R\$0,96	133
	07	Faca - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm.	R\$1,29	2.091
	08	Garrafa - Tipo: de água; Material: de plástico ; Tampa: rosqueável com dosador; Capacidade: 2 litros.	R\$9,00	156
	09	Copo - Tipo: medidor; Material: polipropileno; Capacidade: 500 ml.	R\$3,15	213
	10	Descaroçador - Alimento: azeitona; Tipo: manual; Material: alumínio.	R\$14,80	140
	11	Escumadeira - Cabo: mínimo de 49 cm; Material: aço inox; Diâmetro: mínimo 14 cm.	R\$12,35	308
	12	Espremedor - Tipo: alho; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 16 x 3,5 x 5 cm; Funções : (5 x 1) espremedor de alho, abridor de garrafas, quebra nozes, limpador de escamas de peixe, removedor de caroços de azeitona.	R\$4,90	204
	13	Espremedor - Tipo: batata; Material: aço inox ou alumínio; Dimensão: mínima de 10 x 27 x 27 cm.	R\$14,16	178
	14	Faca - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento Mínimo: 18 cm; Cor: branco.	R\$4,45	361
	15	Colher - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: acrílico ; Comprimento Mínimo: 13 cm; Cor: prata.	R\$10,98	2.689
	16	Garfo - Tipo: sobremesa; Uso: descartável; Material: plástico; Comprimento mínimo: 12 cm; Cor: branco.	R\$2,50	2.566
	17	Caixa - Tipo: vazada; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Capacidade em Litro: 46; Requisito: empilhável; Medida: 55 x 36 x 31 cm (L x C x A).	R\$37,50	251
	18	Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.	R\$36,90	614
	19	Xícara de chá - Material: vidro temperado; Capacidade Mínima: 180 ml; Acompanha: pires.	R\$9,70	838
	20	Prato - Tipo: raso; Material: vidro transparente; Formato: redondo; Diâmetro Mínimo: 22 cm.	R\$4,39	1.407
	21	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	R\$4,24	1.126

	22	Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Dimensão: mínima de 34 x 24 cm (C x L); Requisito: com bordas não cortantes.	R\$19,50	142
	23	Jarra - Uso: para água; Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 1 litro.	R\$18,00	241
	25	Xícara de café - Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca.	R\$11,24	700
	26	Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: mínimo 24 cm; Diâmetro : 20 cm; Requisito: arame em aço galvanizado e cabo de madeira.	R\$3,00	517
	27	Suporte - Tipo: filtro de café; Material: plástico; Tamanho: 103.	R\$5,19	131
	28	Filtro para coador - Material: papel; Uso: coador de café; Tamanho: nº103.	R\$4,00	1.306
	29	Kit - Tipo: instalação de gás; Uso: botijão P-13; Contém: 1 registro de gás, 1 mangueira em PVC de no mínimo 80 cm e 2 abraçadeiras de aço.	R\$25,50	196

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2023.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n.. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 20 de setembro de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 29/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NWZ9390	076495/2023-07	74550-REN0538765	ACOLHIDO
EDQ0792	076925/2023-46	76331-MS3295124	ACOLHIDO
QAN3981	077272/2023-40	74550-MV00265977	ACOLHIDO
QAN3981	077274/2023-75	74630-LEN0091210	ACOLHIDO
NRR3757	077887/2023-94	60503-MA00110189	ACOLHIDO
NRR3757	077888/2023-57	74550-REN0536810	ACOLHIDO
NRR3757	077890/2023-07	60503-MA00110250	ACOLHIDO
NRR3757	077896/2023-85	74550-MV00265958	ACOLHIDO
QAA7256	078183/2023-57	74710-REN0534193	ACOLHIDO
CEN6070	078207/2023-13	55680-TEN0306370	ACOLHIDO
NRO5I87	078304/2023-70	74710-LEN0093671	ACOLHIDO
NRR3757	078305/2023-32	60503-MA00110315	ACOLHIDO
HTB2107	078364/2023-00	74550-REN0541103	ACOLHIDO
QAC0658	078419/2023-91	74630-REN0540633	ACOLHIDO
QAQ5986	078472/2023-74	74550-REN0538431	ACOLHIDO
DVR4830	078585/2023-61	74550-REN0542246	ACOLHIDO
QAG9546	078894/2023-95	74630-MV00266749	ACOLHIDO
QAQ0312	076508/2023-49	60503-MA00110645	NAO ACOLHIDO
EFR5850	076516/2023-77	51851-MS3296664	NAO ACOLHIDO
OON4073	076519/2023-65	76331-TEN0304890	NAO ACOLHIDO
OOK6973	076522/2023-70	51851-MS3296297	NAO ACOLHIDO
QPE6342	076537/2023-47	52152-TEN0279657	NAO ACOLHIDO
PRZ5D07	076581/2023-39	60503-MA00111415	NAO ACOLHIDO
QAB6I34	076661/2023-76	51851-TEN0303197	NAO ACOLHIDO
QAF3840	076695/2023-98	60501-TEN0214704	NAO ACOLHIDO
NSB2377	076715/2023-01	74550-REN0533183	NAO ACOLHIDO
NSB2377	076717/2023-29	74550-REN0534189	NAO ACOLHIDO
NSB2377	076721/2023-04	74550-MV00265144	NAO ACOLHIDO
NSB2377	076755/2023-18	74550-REN0528253	NAO ACOLHIDO
NRR0726	076933/2023-74	60503-MA00111098	NAO ACOLHIDO
QAT6778	076973/2023-99	60501-MS3295670	NAO ACOLHIDO
DQJ2934	076989/2023-29	54521-TEN0251497	NAO ACOLHIDO

HRK7C31	076992/2023-33	70481-PK00000043	NAO ACOLHIDO
RWC0C45	077000/2023-40	74550-REN0536641	NAO ACOLHIDO
QAQ8378	077078/2023-37	58191-NQ00072575	NAO ACOLHIDO
AZQ7064	077082/2023-12	76251-TEN0296093	NAO ACOLHIDO
OOR5187	077162/2023-41	60501-NQ00065117	NAO ACOLHIDO
HSX2942	077262/2023-96	53800-TEN0306598	NAO ACOLHIDO
CVX3G08	077378/2023-71	51851-TEN0308505	NAO ACOLHIDO
HLA6C49	077401/2023-91	55500-TEN0298829	NAO ACOLHIDO
IZH2C19	077403/2023-16	59591-MS3298803	NAO ACOLHIDO
HLA6C49	077404/2023-89	72930-TEN0298830	NAO ACOLHIDO
RWG0I23	077409/2023-01	60503-MA00110596	NAO ACOLHIDO
NRK1G47	077419/2023-56	74550-LEN0092993	NAO ACOLHIDO
NRK1G47	077420/2023-35	74630-LEN0092962	NAO ACOLHIDO
NRK1G47	077422/2023-61	74630-LEN0092776	NAO ACOLHIDO
NRP3187	077545/2023-19	60501-MS3298389	NAO ACOLHIDO
NSB7778	077569/2023-79	76252-TEN0306269	NAO ACOLHIDO
QAA0923	077644/2023-92	76332-TEN0299278	NAO ACOLHIDO
QPP4G60	077646/2023-18	74710-LEN0089753	NAO ACOLHIDO
BEY4J47	077668/2023-51	50020-NMS2324627	NAO ACOLHIDO
FCR2E87	077683/2023-44	59670-NV00004203	NAO ACOLHIDO
RWA2F82	077769/2023-68	60503-MA00110806	NAO ACOLHIDO
OON0D49	077880/2023-45	74550-MV00265223	NAO ACOLHIDO
HRY7425	077883/2023-33	51851-MS3296293	NAO ACOLHIDO
QOO6903	077912/2023-30	74550-LEN0089302	NAO ACOLHIDO
NRL9304	078074/2023-11	55414-NQ00066287	NAO ACOLHIDO
QAS9H38	078088/2023-26	75870-NQ00072609	NAO ACOLHIDO
OQR2686	078092/2023-01	60412-NQ00067243	NAO ACOLHIDO
DMK2754	078136/2023-77	76332-TEN0223573	NAO ACOLHIDO
GER6A76	078196/2023-07	76332-TEN0298847	NAO ACOLHIDO
HTC1880	078233/2023-23	76251-TEN0312820	NAO ACOLHIDO
HTQ8303	078405/2023-87	55500-TEN0270815	NAO ACOLHIDO
OBB3111	078515/2023-85	55680-TEN0270829	NAO ACOLHIDO
QQB4I39	078521/2023-88	55413-TEN0311145	NAO ACOLHIDO
HSC7C70	078543/2023-11	74550-LEN0091593	NAO ACOLHIDO
FVH2940	078603/2023-41	50020-NMS2325002	NAO ACOLHIDO
QUN6346	078633/2023-10	74550-REN0536038	NAO ACOLHIDO
OOU5350	078636/2023-08	60503-NQ00063386	NAO ACOLHIDO
OOU5350	078640/2023-77	60501-NQ00065538	NAO ACOLHIDO
NBQ5B27	078646/2023-53	55500-TEN0303172	NAO ACOLHIDO
QAD6878	078693/2023-33	58434-NQ00072627	NAO ACOLHIDO
QJY4452	078827/2023-06	74550-REN0523809	NAO ACOLHIDO
RWG7H96	078924/2023-54	76331-TEN0296115	NAO ACOLHIDO
RWD8B76	076601/2023-44	76251-TEN0302028	NAO CONHECIMENTO
QAA7256	078189/2023-33	74630-MV00263795	NAO CONHECIMENTO
OOJ4828	078284/2023-64	51851-TEN0290895	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2023.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 34/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FAS1900	071643/2023-15	MV00250634-74630	NAO PROVIDO
HSZ6638	072126/2023-09	MC00117807-60412	NAO PROVIDO
HTM3818	070126/2023-20	TEN0240252-60501	NAO PROVIDO
NMW3130	070065/2023-37	TEN0146875-76252	NAO PROVIDO
OBL9263	069024/2023-52	MS2716431 -51930	NAO CONHECIMENTO
OMQ1558	071904/2023-99	TEN0140785-76331	NAO PROVIDO
OOH8345	069537/2023-27	NQ00057452-60501	NAO PROVIDO
PVX3787	069970/2023-81	MS3293858 -51851	NAO PROVIDO
QAD6A47	071890/2023-86	MA00104011-60503	NAO PROVIDO
QAV7E27	073707/2023-69	TEN0275326-73150	NAO PROVIDO
RWG2F02	071033/2023-86	TEN0236642-60501	NAO PROVIDO
DXJ5217	073210/2023-41	NQ00067424-60501	PROVIDO
HSV0455	071830/2023-54	REN0314999-74550	PROVIDO
HSV0455	071831/2023-17	MC00099874-60412	PROVIDO
HSV0455	071833/2023-42	MC00109873-60412	PROVIDO
HTN7F30	069487/2023-51	TEN0240340-51851	PROVIDO
HTP6759	071801/2023-56	MA00106621-60503	PROVIDO
NRV0J84	072172/2023-18	MA00103985-60503	PROVIDO
NRX7957	073670/2023-51	REN0519775-74550	PROVIDO
NSA2009	065716/2023-02	REN0523589-74550	PROVIDO
OOT1741	071895/2023-08	MV00219397-74550	PROVIDO
OOT1741	071908/2023-40	REN0448975-74710	PROVIDO
OQZ0123	069495/2023-89	MV00248875-74550	PROVIDO
RWE0D04	069142/2023-89	TEN0218613-76251	PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N.50/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 20 de setembro de 2023

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
24468/2022-32	CONSORCIO GUAICURUS	2732-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24469/2022-03	CONSORCIO GUAICURUS	2733-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24470/2022-84	CONSORCIO GUAICURUS	2734-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24475/2022-06	CONSORCIO GUAICURUS	2736-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24479/2022-59	CONSORCIO GUAICURUS	2738-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24481/2022-09	CONSORCIO GUAICURUS	2740-35	THIAGO L. DE ARAUJO
24483/2022-26	CONSORCIO GUAICURUS	2741-35	THIAGO L. DE ARAUJO

24484/2022-99	CONSORCIO GUAICURUS	2742-35	JOSE R. N. GONDIM
24486/2022-14	CONSORCIO GUAICURUS	2743-35	JOSE R. N. GONDIM
24487/2022-87	CONSORCIO GUAICURUS	2744-35	JOSE R. N. GONDIM
24488/2022-40	CONSORCIO GUAICURUS	2749-35	JOSE R. N. GONDIM
27895/2022-08	CONSORCIO GUAICURUS	2941-55	JOSE R. N. GONDIM
27900/2022-38	CONSORCIO GUAICURUS	2942-36	JOSE R. N. GONDIM
27901/2022-09	CONSORCIO GUAICURUS	2943-55	JOSE R. N. GONDIM

27904/2022-99	CONSORCIO GUAICURUS	2944-55	TÁSSIA N. DA ROCHA
27905/2022-51	CONSORCIO GUAICURUS	2945-55	TÁSSIA N. DA ROCHA
27906/2022-14	CONSORCIO GUAICURUS	2946-55	TÁSSIA N. DA ROCHA
31725/2022-83	CONSORCIO GUAICURUS	2957-35	TÁSSIA N. DA ROCHA
31738/2022-25	CONSORCIO GUAICURUS	2972-35	TÁSSIA N. DA ROCHA
31739/2022-98	CONSORCIO GUAICURUS	2973-35	TÁSSIA N. DA ROCHA
31741/2022-30	CONSORCIO GUAICURUS	2974-35	TÁSSIA N. DA ROCHA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 26/2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2023

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	61734/2022-53	00000-D463290	PROCEDENTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 16/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 20 de setembro de 2023.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARIM

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
112029/2022-12	LUCIANA KINA	D464172	HENRIQUE FURTADO TAVARES
63352/2023-17	FRANCISCO TORRES MARTINEZ	D465500	HENRIQUE FURTADO TAVARES
62848/2023-29	FRANCISCO DE PAULA E SILVA	D465433	HENRIQUE FURTADO TAVARES
60660/2023-64	ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CASSIA- ASRITA	D465299	NELSON DE S. BORGES JÚNIOR
61527/2023-80	LUÍS CARLOS COELHO PEREIRA LTDA	D465462	NELSON DE S. BORGES JÚNIOR
55028/2023-35	JOÃO BATISTA DA ROCHA	D465098	NELSON DE S. BORGES JÚNIOR
21932/2023-92	RAVIEIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	D464647	NELSON DE S. BORGES JÚNIOR
60484/2023-33	ALCIDES DA SILVA DIAS	D465364	WALACE MARTINS RIBEIRO
116551/2022-46	ALPHA CONTAINERS LTDA-ME	D464218	WALACE MARTINS RIBEIRO
105821/2022-57	ADRIANO B. TOSCANO JR.	D463926	WALACE MARTINS RIBEIRO
56914/2023-77	LINNEU BORGES FILHO	D465303	WALACE MARTINS RIBEIRO
32997/2023-08	MR. EMPREENDIMENTOS LTDA	D464793	GLAUBER HENRIQUE DE OLIVIERA
21879/2023-10	ROBSON SILVA SABINO	D464644	GLAUBER HENRIQUE DE OLIVIERA
57513/2023-61	MILENA M. RODRIGUES	D465348	GLAUBER HENRIQUE DE OLIVIERA
33088/2023-33	JOÃO DE PAULA R. JUNIOR	D464780	GLAUBER HENRIQUE DE OLIVIERA
63360/2023-37	JOSÉ CARLOS F. DE CASTRO	D465502	PLÍNIO ALVES PROCÓPIO
20832/2023-11	OILSON ALVES FERREIRA	D464677	PLÍNIO ALVES PROCÓPIO
77981/2020-18	MARIA LUCIA C DA COSTA	460633	PLÍNIO ALVES PROCÓPIO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ivan Luiz Gontijo Júnior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ivan Luiz Gontijo Júnior, Diretor-Presidente da Bradesco Seguros S.A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.047, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Manoel Antônio Peres.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Manoel Antônio Peres, Diretor-Presidente da Bradesco Saúde S.A e Mediservice.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jorge Pohlmann Nasser.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jorge Pohlmann Nasser, Diretor-Presidente da Bradesco Capitalização S.A e Bradesco Vida e Previdência S.A.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.049, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ney Ferraz Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ney Ferraz Dias, Diretor-Presidente da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.050, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Alceu Elias Feldmann.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Alceu Elias Feldmann, empresário e pecuarista.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.051, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jose Roberto de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jose Roberto de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Joubert Araújo Martins.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Joubert Araújo Martins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Oseas Reis dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Oseas Reis dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Anderson Sebastião Cardoso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Anderson Sebastião Cardoso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Athirson Mazzoli e Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Athirson Mazzoli e Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.056, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ronaldo Simões Angelim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO**

BORGES, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ronaldo Simões Angelim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Outorga a “Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes” ao Senhor Tarcisio Vieira de Carvalho Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a “Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes” ao Senhor Tarcisio Vieira de Carvalho Neto pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.377, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria a Medalha Legislativa “Irmãos Silva”, em homenagem ao Dia do Obreiro Evangélico.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa “Irmãos Silva”, a ser outorgada em sessão solene comemorativa do Dia Municipal do Obreiro Evangélico.

Art. 2º Na sessão solene em comemoração do Dia Municipal do Obreiro Evangélico, cada vereador indicará até dois obreiros evangélicos para o recebimento da homenagem prevista nesta Resolução, sendo permitida a homenagem póstuma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n. 140/2023

Procedimento licitatório – Convite nº: 005/2023

Contrato administrativo n. 024/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, sob demanda, de medalhas de mérito com caixas em corino, pastas de certificado e placas de título de visitante ilustre.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

Contratada: SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA - ME

Vigência: 12 (doze) meses, a contar 19/09/2023 a 19/09/2024.

Data do Contrato: 19/09/2023.

Valor do Contrato: R\$ 118.599,30.

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39-23 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – Festividades e Homenagens

Empenho nº: 381, de 19/09/2023.

Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do convite nº 005/2023, constante do Processo Administrativo nº 140/2023, bem como na proposta da contratada.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Solange Maia de Oliveira

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 5.926

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.928

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Oldemar de Oliveira Brandão**, matrícula n. 12984, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n. 024/2023**, referente ao **Processo Administrativo n. 140/2023**;

Art. 2º - Fica designado o servidor Harrison Douglas da Silva Sanches, matrícula n. 12928, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do titular, a execução do contrato descrito no artigo anterior nos impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 028/2023

No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO e HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, para que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**, conforme informações constantes no referido processo administrativo, tendo como contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de **R\$ 3.067,80 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, específicos da dotação orçamentária n. 3.3.9.0.39.69 – Seguros em geral.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

A **Empresa Águas Guariroba S.A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE LOS ANGELES (02 Reatores UASB + Sistema de entrada com gradeamento, calha parshall, caixa de areia, rosca sem fim e caçamba + Alteração do local de descarte de caminhões auto fossas + Leito de Secagem)**. Localizada à **MACRO ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE, ENTRE AS SAÍDAS DE SIDROLÂNDIA E SÃO PAULO**, sendo estas infraestruturas, como componentes da ETE Los Angeles, que pertence ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Campo Grande –MS.

RODOBELO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Armazenamento de Combustível-Transportador Revendedor Retalhista-TRR**, Localizada à **Avenida Zilá Correa Machado, S/N, Pq. Res.Maria Aparecida Pedrossian, cep 79046-200**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Vedafiltros Comércio e Serviços LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 Meses** a contar de **10/08/2023**, para **Atividade de Depósito de produtos derivados de petróleo**. Localizada à **Rua Dona Deolinda Pereira de Souza, nº119 – Universitário** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

A **Empresa Águas Guariroba S.A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação (Ampliação) para atividade de **AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE LOS ANGELES (Sistema de desaguamento de Lodo – Tecnologia Geoxsteel)**, localizada à **MACRO ANEL RODOVIÁRIO DE CAMPO GRANDE, ENTRE AS SAÍDAS DE SIDROLÂNDIA E SÃO PAULO**, sendo esta infraestrutura, como componente da ETE Los Angeles, que pertence ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Campo Grande –MS.